# Pregão Eletrônico 57/2021

Processo Administrativo nº138/2021

Protocolo nº 40655/2021

**Objeto:** Abertura de licitação para aquisição de Serviços de lavanderia

Solicitante:

Secretaria

Municipal

de

Administração

Abertura: 27/08/2021

Horário:09h00min





# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021 Número do processo: 40655/2021

Número do processo: 0040655/2021 Protocolado em: 03/08/2021 13:53

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de serviços de lavanderia.

Requerente:

149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

854.53D.T32-I0

Endereço:

Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Número único:

Município:

Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:





### **MEMORANDO Nº 139/2021**

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de

serviços de Lavanderia

Data: 02/08/2021

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade e vem através deste solicitar abertura de licitação com Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia, conforme descrito no anexo I deste.

### **JUSTIFICATIVA**

Contratação dos serviços em questão tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

# DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

# DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



Cada secretaria indicou a sua dotação e fiscal, estão todas descritas abaixo.

Secretaria Municipal de Educação: 822 e 846. Secretaria Municipal de Administração: 317

Secretaria Municipal de Assistência Social: 345, 346, 1280, 355, 356, 1284, 375, 1270,

389, 387, 399, 398, 1275, 414, 413, 415, 1272, 433, 432, 434, 452, 463 1277 e 509

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1137 e 1113

Secretaria Municipal Cultura: 127 e 135

Corpo de Bombeiros: 97

### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, Mat. 352.145
Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671
Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, mat. 358.580
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini mat. 352.554
Secretaria Municipal Cultura: Andressa Camilo, mat. 358385
Corpo de Bombeiros: Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação da nota fiscal/ fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

# **ESPECIFICAÇÃO:**

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Caio Duarte Boryça Matrícula 351.470

Compras e Licitações

Ricardo Luiz Torquato de Linhares Secretário Municipal de Administração



### **ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		2200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		1200
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		520
4	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		150
5	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	150
6	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	LIN	30
7	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	LIN	30
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	LINI	30
9	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster),incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	LIN	30
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	LINI	30



12	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12
13	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	24

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2021.

Caio Duarte Boryça

Matrícula 351.470 Compras e Licitações

Ricardo Luiz Torquato de Linhares

Secretário Municipal de Administração

# TERMO DE REFERÊNCIA



# 1. OBJETO

1.1.Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

# 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD E
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	2200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		1200
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		520
4	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		150
5	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	V1 1000 000	150
6	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30
7	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
9	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA	UN	30

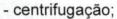
6			
2	CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster),incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
12	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12
13	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	24

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A contratação dos serviços acima elencados tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

# 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
  - 4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
  - 4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.
  - 4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reúso conforme descrito abaixo.
  - remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
  - coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
    - recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;



- secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. As empresas interessadas deverão:
  - **5.1.1.** Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

### 6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação: 822 e 846.

Secretaria Municipal de Administração: 317

Secretaria Municipal de Assistência Social: 345, 346, 1280, 355, 356, 1284, 375, 1270, 389, 387, 399, 398, 1275, 414, 413, 415, 1272, 433, 432, 434, 452, 463 1277 e 509

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1137 e 1113

Secretaria Municipal Cultura: 127 e 135

Corpo de Bombeiros: 97

# FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, Mat. 352.145 Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671 Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, mat. 358.580 Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini mat. 352.554

Secretaria Municipal Cultura: Andressa Camilo, mat. 358385

Corpo de Bombeiros: Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- **7.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis

anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
  - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência:
  - **8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - **8.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - **8.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual. Forman O INE

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### 11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com fornecedores.

Elaborado em 02 de agosto de 2021.

Caio Duarte Boryça

Cia Vruste Bouga

Matrícula 351.470 Compras e Licitações

Ricardo Luiz Torquato de Linhares Secretário Municipal de Administração





Para: Compras e Licitações/ Abertura de licitação

De: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária e fiscal para abertura de licitação para

prestação de serviços de lavanderia

Data: 12/07/2021

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, indicar a estimativa de necessidade anual, indicação de Dotação Orçamentária e fiscal do contrato, para abertura de licitação para prestação de serviços de lavanderia.

Atenciosamente,

Ricardo Luiz Torquato Linhares Secretário Municipal de Administração Decreto de nomeação nº 5733/2021





# ANEXO I

# 1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	-
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	100
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	.UN	-
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	-
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	-
	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	-
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	-
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	-
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	-
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	ИN	-
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	-
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada	UN	-





	no local e devolução após o serviço realizado		
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	-
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	-
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	-

### 2. Fiscal:

Item	SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA
1	Administração	Zeneide Castilho Paiana	354.671

# 3. Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	CÓD REDUZIDO	FUNCIONAL	FONTE
Administração	317	04.122.0002.2.003	1000

Ricardo Luiz Torquato Linhares Secretário Municipal de Administração Decreto de nomeação nº 5733/2021

Zeneide Castilho Paiana

Matrícula 354.671





# Memorando nº 076/2021 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Abertura de Licitação

Data: 12/07/2021

Assunto: Indicação de D.O e Fiscal

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem através do presente manifestar interesse quanto a abertura de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia.

Sendo assim, indicamos a servidora Carina de Faria Mondini matricula nº 352554, como fiscal do contrato, e indicamos as Dotações Orçamentárias 1137 e 1113 para suprir tal despesa.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Carina de Faria Mondini Assistente Administrativo Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Matrícula nº 352554

Brunnel Rene Corsi Lutfi Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Decreto nº5771/2021

# Assinature PALL

# **ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	1.000
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	1.000
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	-
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	100
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA	UN	100

			76 GRANDE
	BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e		
	saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	LIN	100
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	LIN	100
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		100



# ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS 2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício nº 31/2021

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2021.

Assunto: Indicação de D.O. para prestação de serviço de lavanderia

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 97 Serviços P.J para contratação de empresa de prestação de serviço de lavanderia.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Setor de Compras

Ao Sr Caio Duarte Boryça **Departamento de Compras e Licitações** Fazenda Rio Grande/PR RMM/RMM

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
6	UN	150	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.
7	UN	150	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande anatur Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 074/2021 - SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2021.

Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D. O., Fiscal de Contrato e Quantitativo para Contratação de Serviços de

Lavanderia.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais".

Indicamos para fiscalização do contrato, a servidora Andressa Camilo, matrícula 358.385; para este trâmite, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ: 127 E 135. O quantitativo referente aos serviços de lavanderia que poderão ser utilizados por esta Secretaria encontra-se disponível no Anexo I deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos

Diretor-Geral de Cultura e Turismo Decreto: 5496/2021 CPF: 057.543.739-10 Caio Fabio dos Santos

Diretor-Geral de Cultura

Matricula 358385 Andressa Camilo Assistente Administrativo

Andressa Camilo

Assistente Administrativo



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

### Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		0
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		100
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		220
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.		0
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.		0
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		0
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande		0
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		30





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	LIN	30
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		24

Caio Fabio Dos Santos Diretor-Geral de Cultura e Turismo Decreto: 5496/2021 CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos Diretor-Geral de Cultura Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matricula 358385

Andressa Camilo Assistente Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura

Oficio nº 1105/2021

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2021.

Matricula 358580 Decreto: 5663|202|

Ref. Indicação de fiscal de contrato e Dotação Orçamentária

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para a contratação de empresa para <u>serviços de lavanderia</u>, indicamos o servidor **Carlos Henrique da Cruz**, matricula nº 358580 como Fiscal do Contrato, e as seguintes Dotações Orçamentárias: 345;346;1280;355;356;1284;375;1270;389;387;399;398;1275;414;413;415;1272;433;432;43 4;452;463;1277 e 509.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique da Cruz

Fiscal do contrato

Cristaine Caroline Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5794/2021

Ilmo Sr. Ricardo Luiz Torquato Linhares Secretário Municipal de Administração

# Follown? Assinature

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1.Contratação da prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	1000
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	0
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	0
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	0
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	0
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		0
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	0
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
5 3. Jl	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  JSTIFICATIVA	UN	0

3.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos serviços da alta complexidade, sendo os abrigos institucionais destinado para Criança e Adolescente e também ao Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua; em virtude da oferta do serviço ofertado, o qual a demanda quanto a lavagem de roupas é diária, bem como também a lavagem de cobertas; sendo assim, reforçamos quanto à necessidade de podermos contar com

alas &

esse serviço, para suporte junto aos abrigos.

### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
- 4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
- 4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.
- **4.4** O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reúso conforme descrito abaixo: remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento; coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento; recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja; centrifugação; secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa; separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits); armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. As empresas interessadas deverão:
- **5.1.1.** Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado, ou a realizar, serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

### 6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da contratação será exercida por: Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580;
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **6.3.** O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- **7.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- **7.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- **7.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- **7.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- **7.1.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- **7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração,

Chuz R

inclusive guanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.9. Rélatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos

servicos:

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:

7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

### PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 15 (quinze) meses, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses.

### 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado por:

Técnico Administrativo partidado. Carlas Herrique da Omis

Clovis Panizzi Clovis Panizzi

Warienta 359580

Laurench

Carlos Henrique da Cruz

Fiscal do contrato

#### De acordo:

Fiscalização:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

> Cristaine Caroline Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social

> > Decreto nº 5794/2021





### JUSTIFICATIVA SERVIÇO DE LAVANDERIA

Data: 13/07/2021

Venho por meio deste informar que esta secretaria manifestou interesse quanto ao processo para abertura de licitação de contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia , para atender no complemento das necessidades dos serviços da alta complexidade, sendo os abrigos institucionais destinado para Criança e Adolescente e também ao Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua.

A Justificativa para esse serviço se dá em virtude da oferta do serviço ofertado, o qual a demanda quanto a lavagem de roupas são diárias, bem como também lavagem de cobertas.

Sendo assim, reforçamos quanto à necessidade de podermos contar com esse serviço, para suporte junto aos abrigos.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Denise do Racio Grebos Diretora Profeção Especial

Luciano Rena de Oliveira Diretor Proteção Básica / Média Complexidade

> Luciano Pena de Oliveira Diretor Proteção Social Básica Decreto 5652/2021 Matrícula 352188





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 0697 - S.M.E

Fazenda Rio Grande, 06 de Junlo de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente as despesas com Abertura de Licitação de Utensílios, indicamos as Dotações Orçamentárias: 822 e 846 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

A fiscalização do contrato quanto a verificação do atendimento ás especificações, ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021, e na parte administrativa Elaine Aparecida dos dos Santos, Portaria 040/2021, devidamente designadas para este fim.

Solicitamos a inclusão de um item (incluso item 183 no anexo I)

Quantitavo de utensílios conforme ANEXO I.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Fayares de Oliveira Secretário Municipal de Educação

Decreto 5769/2021

Nara Regina Bressan
Coord/Assesoria II – Logística
Portaria 040/2021

Elaine Aparecida dos Santos Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos Portaria 040/2021

Ao Senhor Ricardo Luiz Torquato de Linhares Secretário Municipal de Administração





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	0
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	0
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		300
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	0
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	0
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	0
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local	UN	0





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

	e devolução após o serviço realizado.		
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	0
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0

Cesar Alberto Tayares de Oliveira Secretário Municipal de Educação

Decreto 5769/2021

Nara Regina Bressan
Coord/Assesoria II – Logística
Portaria 040/2021

Elaine Aparecida dos Santos Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos Portaria 040/2021



Cidade de Araucaria, dia 23 de Julho de 2021

### COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

i di di procitorioi todos do dados da empresa					
Empresa:	CNPJ: 27.989.305/0001-24				
LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA					
E-mail: comercial@lavanderiaacquablu.com.br	Contato: Adriano Nunes				
Fone: 41 3642-9530 / 41 9 9534-4491	Fax: 41 3642-9530				

Forma de pagamento: até 30 dias após a efetiva liquidação da nota fiscal/ fatura.

TEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	1200	12,00	
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		1200	12,00	
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		520	13,00	
4	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		150	23,00	
5	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	22000	150	22,00	
6	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30	25,00	
7	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster),	11117	30	24,00	

Caio Duarte Boryça Mat: 351470

Rua Jacarandă, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901.



incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.				
Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30	23,00	
Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30	26,00	
Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster),incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30	27,00	
Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30	23,00	
Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12	24,00	
Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	24	10,00	
	devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução	devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% UN poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Validade: do orçamento: 30 dias

Nome: Adriano Nunes Machado / Fone: (41) 3642-9530 / 41 9 9534-4491

Email: comercial@lavanderiaacquablu.com.br

Caio Duarte Boryça Mat: 351470

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901.





Cidade de FAZENDA RIOGRANDE, 21 de 2021

COTAÇÃO Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	CNPJ:
M. J. Aguino e OLIUPRA Aguino LTDA	08 653 947,0001,03
E-Mail: LAVANDERIA TOQUE DAGUA DHOTMAIL COM	Contato: ANA/MARCO
Fone: 36275397 - 36042817	Fax:

Forma de pagamento: até 30 dias após a efetiva liquidação da nota fiscal/ fatura.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KC	1200	20.00	24.000.00
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		1200	40.00	48 000,00
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		520	3000	15.600,00
4	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		150	50,00	7.500,00
5	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande		150	50.00	7500,00
6	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30	50 00	7.500.00
7	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e		30	50.00	7.500,00

Caio Duarte Boryça Mat: 351470





	devolução após o serviço realizado.				
	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo,				
8	calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o		30		
	transporte para retirada no local e devolução	55000 William			
	após o serviço realizado.			50.00	1500.00
	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA				1, 00,00
	CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em				
9	helanca 100% poliéster), incluindo o transporte		30		
	para retirada no local e devolução após o				
	serviço realizado.			50,00	1.500,00
	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA				
10	PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster),incluindo o		2.0		
10	transporte para retirada no local e devolução		30		
	após o serviço realizado			50,00	16man
	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA			2000	1.500,00
	CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em				
11	helanca 100% poliéster), incluindo o transporte		30		
	para retirada no local e devolução após o				
	serviço realizado.			50.00	1.500 00
	Serviço de lavar e passar terno de maestro				7.507.0
	(Conjunto composto de paletó e calça em				
12	Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte	UN	12		
	para retirada no local e devolução após o			110	1100 - 0
	serviço realizado.			40.00	480,00
	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA				
13	MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o	UN	24		
	transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.			17 00	110000
	Total			17.00	40800
	Total				1

Validade do orçamento: Nome de Fone: (41)

Email:

MARCO FOEL AQUINO

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

MARCO JOE! AQUINO

EDISO ANTINIMENTO

Caio Duarte Boryça Mat: 351470

# LEFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
do Processo: Fornecedor:	193/2020 9415 - JC I	Licitação: 82/2020 - PE LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP	Data da Homologaçã	o: 11/08	8/2020				
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestu geral, incluindo o transporte para retirada no local devolução após o serviço realizado.		KG	600,000	0,0000	13,3000	7.980,00	Venceu
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local in	ndicado.	KG	600,000	0,0000	13,5500	8.130,00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras es em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em r		UNI	100,000	0,0000	13,6300	1.363,00	Venceu
4	90-21-0004	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço e corpo em metal.		UNI	100,000	0,0000	28,1300	2.813,00	Venceu
5	90-21-0006	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço e corpo em metal.		UNI	5,000	0,0000	25,6700	128,35	Venceu
6	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêno secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	dio,	UNI	100,000	0,0000	23,7300	2.373,00	Venceu
7	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêno secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	dio,	UNI	100,000	0,0000	22,9600	2.296,00	Venceu
8	90-21-0009	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, cal Oxford 100% poliéster), incluíndo o transporte par retirada no local e devolução após o serviço realiz	ra	UNI	300,000	0,0000	26,0500	7.815,00	Venceu
9	90-21-0010	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BAL (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após serviço realizado.	LIZA	UNI	10,000	0,0000	24,5500	245,50	Venceu
10	90-21-0011	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, ca Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte par retirada no local e devolução após o serviço realiz	ra	UNI	10,000	0,000	24,2900	242,90	Venceu
11	90-21-0012	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA COI COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no devolução após o serviço realizado.	RPO	UNI	10,000	0,0000	27,2200	272,20	Venceu
12	90-21-0013	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA POI BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnic saia 100% poliéster), incluindo o transporte para n no local e devolução após o serviço realizado	a e	UNI	10,000	0,0000	28,3000	283,00	Venceu
13	90-21-0014	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA COI COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster); incluindo o transporte para retirada no devolução após o servico realizado.	6	UNI	50,000	-0,0000	24,4200	1.221,00	Venceu

### EFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
lo Processo: Fornecedor:	193/2020 : 9415 - JC L	Licitação: 82/2020 - PE AVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP	Data da Homologaç	ão: 11/08/20	020				
14	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução		UNI	6,000	0,0000	25,1900	151,14	Venceu
15	90-21-0016	após o serviço realizado. Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	5,000	0,0000	11,3900	56,95	Venceu
		Tota	I do Fornecedor	>	2.006,000			35.371,04	

The state of the s

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2020.

Star Start of Start o

"" Freehow was a programmer of

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$

Proces	sso / Ano:	193 / 2020	Licitação:	82/2020- PE	Data de	Homologação:	11/08/2020	Regis	stro de Preço: Nã	io		
Fornec	edor: 9415 -	JC LAVANDERIA INDU	USTRIAL EIRELI	LI - EPP - Contrato Nº 12	26/2020 (Cód	igo: 5495)						
1	90-21-0001			cama e vestuário em geral o local e devolução após o		600,000	0,000	600,000	0,000	600,000	13,30	7.980,00
2	90-21-0002			incluindo o transporte, retir	rada e	600,000	0,000	600,000	93,000	507,000	13,55	6.869,85
3	90-21-0003		e higienização de	e cadeiras estofada em teo al.	cido, com	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	13,63	1.363,00
4	90-21-0004	Serviço de lavagem lugares com ou sem		e longarinas estofadas em corpo em metal.	i tecido, 4	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	28,13	2.813,00
5	90-21-0006		e higienização de	e longarinas estofadas em	tecido, 2	5,000	0,000	5,000	0,000	5,000	25,67	128,35
6	90-21-0007	Serviço de lavagem	de calça de comb	bate a incêndio, secagem Bombeiros de Fazenda Ric		100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	23,73	2.373,00
7	90-21-0008	Serviço de lavagem	de capa de comb	bate a incêndio, secagem e Bombeiros de Fazenda Rie	е	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	22,96	2.296,00
8	90-21-0009	Serviço de lavar e pa composto de sobreto	assar UNIFORME tudo, calça em Ox	E CORPO MUSICAL I (con drord 100% poliéster), inclu volução após o serviço rea	njunto uindo o	300,000	0,000	300,000	0,000	300,000	26,05	7.815,00
9	90-21-0010	Serviço de lavar e Pa	Passar UNIFORME luindo o transporte	E PARA BALIZA (vestido e te para retirada no local e o	em suplex	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	24,55	245,50
10	90-21-0011	Serviço de lavar e pa composto de sobretu	assar UNIFORME udo, calça em Ox	E CORPO MUSICAL II (co ford 100% poliéster), inclu	uindo o	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	24,29	242,90
11	90-21-0012	Serviço de lavar e pa I (vestido em helanca	assar UNIFORME a 100% poliéster)	volução após o serviço rea E PARA CORPO COREO (), incluindo o transporte pa	GRÁFICO	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	27,22	272,20
12	90-21-0013	ESTANDARTE I (cor	assar UNIFORME onjunto de túnica e	E PARA PORTA BANDEIF e saia 100% poliéster),incli	luindo o	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	28,30	283,00
13	90-21-0014	Serviço de lavar e pa II (macação em hela	assar UNIFORME anca 100% poliést	volução após o serviço rea E PARA CORPO COREO ter), incluindo o transporte	GRÁFICO	50,000	0,000	50,000	0,000	50,000	24,42	1.221,00
14	90-21-0015		assar terno de ma exford 100% poliés	aestro (Conjunto composto ster), incluindo o transporte		6,000	0,000	6,000	0,000	6,000	25,19	151,14

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material			Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Proces	sso / Ano:	193 / 2020	Licitação:	82/2020- PE	Data de Homologação:	11/08/2020	Regist	tro de Preço: Não	1		
Fornec	cedor: 9415 -	JC LAVANDERIA INDUST	TRIAL EIRELL	I - EPP - Contrato Nº 126/	/2020 (Código: 5495)						
15	90-21-0016			RANCA MANGA LONGA - (ti irada no local e devolução ap	0,000	0,000	5,000	0,000	5,000	11,39	56,95
				Total do Fornece	edor: 2.006,000	0,000	2.006,000	93,000	1.913,000		34.110,89
				Total do Process	so: 2.006,000	0,000	2.006,000	93,000	1.913,000		34.110,89
				Total Geral:	2.006,000	0,000	2.006,000	93,000	1.913,000		34.110,89



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	ı
Material:	90-21-0001 - Servi	ço de lav	ar e p	assar roupas						
198/2021	21/07/2021		1	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		1.200,000	12,0000	14.400,00	Não	
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.200,000	13,3000	15.960,00	Não	
198/2021	21/07/2021			M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		1.200,000	20,0000	24.000,00	Não	
130/2021	21/01/2021			W. J. AQUINO & OLIVEITA AQUINO ETDA (4407)	Preco	Médio>	15,10	18.120,00	1440	
					Fieço	Wieuro>	13,10	10.120,00		
Material:	90-21-0002 - Servi	coe do la	varo	nacear cortinae						
Material.	30-21-0002 - Servi	ços de la	vai e	passar corunas						
198/2021	21/07/2021		2	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		1.200,000	12,0000	14.400,00	Não	
198/2021	21/07/2021		2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1.200,000	13,5500	16.260,00	Não	
198/2021	21/07/2021		2	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		1.200,000	40,0000	48.000,00	Não	
					Preço	Médio>	21,85	26.220,00		
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **	00.24.0002			a bininginas and and and and						
Material:	90-21-0003 - Servi	ço de lav	agem	e higienização de cadeiras						
198/2021	21/07/2021		3	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		520,000	13,0000	6.760,00	Não	
198/2021	21/07/2021		3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		520,000	13,6300	7.087,60	Não	
198/2021	21/07/2021		3	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		520,000	30,0000	15.600,00	Não	
					Preço	Médio>	18,88	9.817,60		
Material:	90-21-0007 - Servi	iço de lav	agem	de calça de combate a incêndio						
198/2021	21/07/2021		4	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		150,000	23,0000	3.450,00	Não	
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		150,000	23,7300	3.559,50	Não	
198/2021	21/07/2021			M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		150,000	50,0000	7.500,00	Não	
100.2021				,	Preco	Médio>	32,24	4.836,00		PREAL
					, icyo		-,= ·			PHER. RA
										>\\\
Material:	90-21-0008 - Servi	ico de lav	agem	de capa de combate a incêndio						in post
										5 /2
198/2021	21/07/2021		5	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		150,000	22,0000	3.300,00	Não	Character 1

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	90-21-0008 - S	erviço de lav	agem	de capa de combate a incêndio						
100/0001	04/07/0004		-	MUNICIPIO DE EAZENDA DIO ODANDE (2011)		450,000	22.0000	2 444 00	M=-	
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		150,000		3.444,00	Não	
198/2021	21/07/2021		5	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		150,000	50,0000	7.500,00	Não	
					Preço	Médio>	31,65	4.747,50		
Material:	00 21 0000 8	onico do las	ar a n	assar uniforme corpo musical I						
wateriai.	30-21-0003 - 3	erviço de lav	ai e p	assar uniforme corpo musicari						
198/2021	21/07/2021		6	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		30,000	25,0000	750,00	Não	
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		30,000	26,0500	781,50	Não	
198/2021	21/07/2021			M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		30,000	50,0000	1.500,00	Não	
100/2021	21/01/2021			(*****	Preco	Médio>	33,68	1.010,40		
							,	,		
Material:	90-21-0010 - S	erviço de lav	ar e p	assar uniforme para baliza						
	At the second second			)						
198/2021	21/07/2021		7	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		30,000	24,0000	720,00	Não	
198/2021	21/07/2021		7	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		30,000	24,5500	736,50	Não	
198/2021	21/07/2021		7	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		30,000	50,0000	1.500,00	Não	
					Preço	Médio>	32,85	985,50		
Material:	90-21-0011 - S	erviço de lav	ar e p	assar uniforme corpo musical II						
400/0004	04/07/0004			LAVANDEDIA ADALICADIA DI ILITOA (2047C)		20,000	22 0000	600.00	Não	
198/2021	21/07/2021			LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		30,000	23,0000	690,00	Não	
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		30,000	24,2900 50,0000	728,70	Não Não	
198/2021	21/07/2021		8	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)	Dress	30,000		1.500,00	Nao	
					Preço	Médio>	32,43	972,90		PREF
										2 9 Folha ps
Material:	90-21-0012 8	ervico de las	aran	assar uniforme para corpo coreográfico I						1 2 N
iviateriai.	30-21-0012 - 3	ei viço de lav	ai e p	assai umionne para corpo coreogranco i						The second
198/2021	21/07/2021		9	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		30,000	26,0000	780,00	Não	10 3
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		30,000	27,2200	816,60	Não	3011483
.00/2021			9			55,550		- 1-1	et comme	3014

### ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

								D 7.11	.,	
Número Coleta	a Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Matarial	00 21 0012 Sond	ico de lav	ar a na	assar uniforme para corpo coreográfico I						
Material:	30-21-0012 - Serv	iço de lava	ai e pe	assai uniforme para corpo corcogranco i						
198/2021	21/07/2021		9	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		30,000	50,0000	1.500,00	Não	
				SCENE NESSESSESSESSES SEE SEPTEMBER NESSESSES SEE SEPTEMBER NESSESSES SEE SEE SEPTEMBER SEPTEMBER SEE SEPTEMBER SEPTEM	Preg	o Médio>	34,41	1.032,30		
Material:	90-21-0013 - Serv	iço lavar e	pass	ar uniforme porta bandeira e estandarte						
				1 AVANDEDIA ADALIGADIA DI ILI TRA (20476)		30,000	27,0000	810,00	Não	
198/2021				LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		30,000	28,3000	849,00	Não	
198/2021	21/07/2021 21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264) M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		30,000	50,0000	1.500,00	Não	
198/2021	21/0//2021		10	W. J. AQUINO & OLIVEINA AQUINO EIDA (4401)	Pred	o Médio>	35,10	1.053,00		
Material:	90-21-0014 - Serv	iço de lav	ar e pa	assar uniforme corpo coreografico II						
	W									
198/2021	21/07/2021		11	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		30,000		690,00	Não	
198/2021	21/07/2021			MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		30,000	7.324.50 M. 151555.150	732,60	Não	
198/2021	21/07/2021		11	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)	Descri	30,000		1.500,00 <b>974,10</b>	Não	
					Preç	o Médio>	32,47	974,10		
Material:	90-21-0015 - Serv	ico de lav	ar e pa	assar terno de maestro						
<u>material.</u>	00 21 0010 0011	.,,								
198/2021	21/07/2021		12	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		12,000		288,00	Não	
198/2021	21/07/2021		12	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		12,000		302,28	Não	
198/2021	21/07/2021		12	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		12,000		480,00	Não	
					Preg	o Médio>	29,73	356,76		
Motorial	00 24 0046 5	ioo do los	ar o r	assar CAMISA BRANCA MANGA LONGA						PREF.
Material:	90-21-0016 - Serv	iço de lav	ar e p	45541 CAINIGA BRANCA MANGA LONGA						/ »M / 3
198/2021	21/07/2021		13	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		24,000	10,0000	240,00	Não	
198/2021				MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		24,000		273,36	Não	E 1
				•						11

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	90-21-0016 - Ser	viço de lava	repa	assar CAMISA BRANCA MANGA LONGA					
						24.000	17 0000	400.00	Não
198/2021	21/07/2021		13	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA (4437)		24,000	17,0000	408,00	Não
					Preço	Médio>	12,80	307,20	
					Total Preço	Médio>	363,19	70.433,26	





### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 40655/2021

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
()	Pregão Presencial	( )	Concurso
(X)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

- 1) OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.
- 2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 70.433,26 (setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
- 3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
97	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
127	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre
135	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
317	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
345	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
346	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
355	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
356	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
375	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
387	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
389	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
398	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
399	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
413	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
414	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
415	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
432	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
433	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
434	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
452	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 40655/2021

463	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
509	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
822	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
846	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal
1113	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	livre
1137	32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	livre
1270	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	estadual
1272	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	3770	federal
1275	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942	federal
1277	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	federal
1280	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	federal
1284	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934	federal

### 5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade..

- ( ) Não há previsão orçamentária.
- **6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/08/2021

Caio Duarte Boryça Compras e Licitações Matrícula 351470 Mauro Antônio Pedroso Matrícula – 349.586 Contador CRC/PR 044724/O-9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 40655/2021 MEMORANDO Nº 139/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.
Considerando que há o PE nº 82/2020 com Ata de Registro de Preço 126/2020 e
vencimento em 19/08/2021 com objeto semelhante, remeto o processo para análise e
parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo
o solicitado.
05/04/2021
Cine Druste Baryla
Caio Duarte Boryça
Mat: 351470



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 516/2021

Processo nº 40655/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de diversas Secretarias, consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, a contratação de serviços de lavanderia.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições das Secretarias interessadas, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que, em princípio, os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.

Fábio Júlio Nogara Procurador do Município Matrícula 350.950 OAB/PR 41.224

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações

TENDA RIC

PROTOCOLO Nº 40655/2021 MEMORANDO Nº 139/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Admin	istração									
A	Diretora	de	Compras	para	análise,	após	encaminhar	ao	gabinete	para
autoriza	ção do pre	efeito.								
					08/0	& Hoal	1			
				1.500			Cir Drove B	ony	1	
						,	Caio Duarte I Mat: 3514	<b>JOLA</b>	ça	
600	m temp	2016	Dear D		200	erred	mem c			
-An	מוזעא. ויו	1	Hasken	1900	w (n	MAXA	(digina)	dit	127	2
							1 4 000	na Ma	aria Condeiro	
							Dir. Setoria	l de Co	aria Gerdeiro ompras e Licitaç 5645/2021	ad ol
							V Dec	reto: J	3043/202105	nd.
										-
				_						



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 40655/2021

Em, 05 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: serviços de lavanderia

Valor Máximo: 70.433,26 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e três mil e vinte e seis centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal





# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

### PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de 30 de Agosto de 2021 às 09:00hrs.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.



### **ÍNDICE GERAL**

- 1. OBJETO DO PREGÃO
- 2. TIPO DO PREGÃO
- 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. CREDENCIAMENTO
- SISTEMA ELETRÔNICO
- 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
- 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 9. PROPOSTA DE PREÇOS
- 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
- 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
- 14. PROPOSTAS DE PREÇO
- 15. RECURSO ADMINISTRATIVO
- **16.** OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
- 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
- 18. PAGAMENTO
- 19. DA DISPENSA DAGARANTIA
- 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES
- 22. DISPOSIÇÕES GERAIS





### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros. de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

### 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	livre
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	3770	federal





17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942	federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934	federal

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE's: Todos os itens do presente edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **4.2.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **4.3.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- **4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.
- **4.6.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- 4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.
- **4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- **4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - **a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



### 5. CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- **6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- **6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- **6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.



### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- **7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
  - **7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: <a href="licitacoesfazendariogrande@hotmail.com">licitacoesfazendariogrande@hotmail.com</a>. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 57/2021".
  - **7.1.2**. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
  - **7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
  - **8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.
  - **8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021**″.
  - **8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).
  - **8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

### 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

- **9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item -ANEXO I - Orçamento da Administração;
  - b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;
    - **9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
  - a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital ANEXO I.
    - **9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.
- **9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

# THE STATE OF THE S

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**9.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.
  - **10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

### 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **11.1.1.** O <u>lance</u> deverá ser ofertado pelo <u>valor do item</u>, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no <u>Anexo I deste Edital.</u>
  - **11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - **11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - **11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - **11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- **11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **11.4.** Quando houver itens <u>não</u> exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - **11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - **11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- **11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- **11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

# The second of th

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- **11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do <u>Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal</u>, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- **11.11**. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

- **12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.
  - **12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá,



nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, <u>quando solicitada pelo</u> <u>Pregoeiro</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE №. 01 — DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3**. A documentação relativa à Habilitação, <u>quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE №. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

- **12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por email quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.
- **12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
  - 12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à

# THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - **a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão de Identificação);

### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) <u>Atestado de Capacidade Técnica</u> emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- **a.1)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



- **a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.
- **b)** Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

### 13.1.5.

### **Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- **13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.
  - **13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".
  - **13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:
  - **13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
  - **13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/conultar requerido.php;
  - **13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
  - **13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.
- **13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

# AND OFFICE AND CONTROL OF

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

### 14. PROPOSTA DE PRECOS

- **14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.
- **14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



- **14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- **14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja <u>expressamente</u> inferior, a proposta será desclassificada.
- **14.2.3**. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com <u>duas casas decimais.</u>
- **14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.
- **14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

- **15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

# The second secon

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- **15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- **16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- **16.2.** O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações Fazenda Rio Grande/Pr.
- 16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
  - **16.2.2.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.
- **16.3**. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- **16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.





- **16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- **16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 17.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I:
- **17.1.1** A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
- **17.1.2** O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo;
  - I. Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
  - II. Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- III. Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- IV. Centrifugação;
- V. Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- VI. Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- VII. Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.
- 17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- **17.3.** São designados como fiscais:
- I. Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
- II. Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;
- IV. Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini matrícula 352.554
- V. Secretaria Municipal Cultura Andressa Camilo, matrícula 358385

# Section 200 mayer

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI. Corpo de Bombeiros: Sd Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1
  - **17.4**. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.
  - 17.5. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.
  - 17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.
  - 17.7. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
  - 17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;
  - **17.9.** <u>Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**</u>

### 18. PAGAMENTO:

- **18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



- **18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- **18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

### 19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
  - b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
  - c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

# The second

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- **20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.
- **20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
  - a) descumprir as condições do contrato;
  - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) presentes razões de interesse público.
- 20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

- 21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de

# TO THE REPORT OF THE PARTY OF T

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

- 21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- **21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- **21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.
- **22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





- **22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **22.8.** O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- **22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- **22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- **22.11.** O proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- **22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- **22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- **22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.





ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Evelyn C. S. Abreu. N. Pereira Equipe de Apoio

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

retirada no local e devolução após o serviço realizado

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo:

138/2021 11/08/2021

Data do Processo Adm.: Processo de Licitação:

138/2021

Data do Processo:

11/08/2021 Folha: 1/2

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade U	nid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máxin	no
1	1200,000 KG	G	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o	•	15,1000	18.1	20,0000
		8	transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.				
2	1200,000 KG	G :	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e		21,8500	26.2	20,0000
			colocação destas no local indicado.				
3	520,000 UM	NI.	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou		18,8800	9.8	17,6000
			sem braço lateral e corpo em metal.				
4	150,000 UN	NI.	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até		32,2400	4.8	36,0000
			o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.				
5	150,000 UN	NI:	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até		31,6500	4.7	47,5000
			o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande				
6	30,000 UN	NI.	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de		33,6800	1.0	10,4000
			sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para				
			retirada no local e devolução após o serviço realizado				
7	30,000 UN	NI :	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100%		32,8500	9	85,5000
		1	poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após				
		(	o serviço realizado.				
8	30,000 UN	NI S	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de		32,4300	REF 9	72,9000
		:	sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para			12	
		1	retirada no local e devolução após o serviço realizado.		SS	575	
9	30,000 UN	NI S	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em		34,4100	1.0	32,3000
		1	nelanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e		1 5	nº RIO	
		(	devolução após o serviço realizado.		0	0	
10	30,000 UN	NI S	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I		35,1000	1.00	53,0000
			(conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para				***************************************

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

#### PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

138/2021 11/08/2021

Processo de Licitação:

138/2021

Data do Processo:

11/08/2021

Folha: 2/2

### ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	4	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11			Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em			32,4700	5	974,1000
			helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e					
			devolução após o serviço realizado.			20 7200		356,7600
12	12,000		Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e			29,7300		336,7600
			calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no					
			local e devolução após o serviço realizado.			12,8000		307,2000
13	24,000		Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto),			12,8000		307,2000
			incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço					
			realizado.	150				
	- = 3			(Valores expressos e	em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	el peri el el	70.433,2600







# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1.Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuá- rio em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		2200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	1200
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	520
4	Serviço de lavagem de calça de combate a incên- dio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150
5	Serviço de lavagem de capa de combate a incên- dio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	150
6	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça	UN	30





T	em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		-
7	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
9	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA COR- PO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA POR- TA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de tú- nica e saia 100% poliéster),incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA COR- PO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
12	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12
13	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MAN- GA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	24





#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A contratação dos serviços acima elencados tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

#### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
  - 4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
  - 4.3 <u>Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.</u>
  - 4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reúso conforme descrito abaixo.
  - remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- centrifugação;
- secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.



## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 5.1. As empresas interessadas deverão:

**5.1.1.** Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

### 6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação: 822 e 846.

Secretaria Municipal de Administração: 317

Secretaria Municipal de Assistência Social: 345, 346, 1280, 355, 356, 1284, 375, 1270, 389, 387, 399, 398, 1275, 414, 413, 415, 1272, 433, 432, 434, 452, 463 1277 e 509

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1137 e 1113

Secretaria Municipal Cultura: 127 e 135

Corpo de Bombeiros: 97

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, Mat. 352.145

Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, mat. 358.580

# The same and carries

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini mat. 352.554

Secretaria Municipal Cultura: Andressa Camilo, mat. 358385

Corpo de Bombeiros: Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3. O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



- 7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,
  - previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - 7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
  - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
  - 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - **8.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - **8.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

#### 10.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### 11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com fornecedores.

Elaborado em 02 de agosto de 2021.





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO II - CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE						
A empresa com sede na cidade de, Rua, n.º, Bairro, com CNPJ sob n.º, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:						
Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	
VALORT	OTAL DA	DPODO	STA: R\$ XXX,XX (inserir o val	or nor ovtonso)		
VALOR	OTAL DA	PROPUS	STA. NO ANA,AA (IIISEIII O VAI	or por extenso)		
<ul> <li>a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.</li> <li>b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.</li> <li>c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).</li> <li></li></ul>						
			·			
CPF/MF nº  d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.  e) Para contato informamos:  Responsável/Representante Legal (nome completo):  Telefone Fixo n.º: ()  Fax nº: ()  Telefone Celular nº: ()  E-mail:  Local / data						
			N			

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ......, por intermédio de

seu representante legal o (a) Sr. (a) portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA que:
a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). **Observação**: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

autoridade ligada à contratação.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data Nome, RG e assinatura. Responsável ou Representante Legal



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,
A licitante
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante





#### PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021 PROTOCOLO № 40655/2021 Processo Administrativo №. 138/2021

#### ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:
A (Razão Social da licitante )
de de 2021.
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.





#### PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021 PROTOCOLO 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

## ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

-	L. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 25.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, prasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente RESOLVE REGISTRAR PREÇOS com a DETENTORA DA ATA, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: () endereço eletrônico: inscrição Estadual nº
	1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros" conforme especificações e condições constantes nesta ata.
	<b>1.2.</b> As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
	1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$(
	1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021.
- 3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais:

São designados como fiscais:

- I) Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
- II) Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
- II) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;
- IV) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini matrícula 352.554
- V) Secretaria Municipal Cultura Andressa Camilo, matrícula 358385
- VI) Corpo de Bombeiros: Sd Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1
- 5.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
  - 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
  - a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
  - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
  - c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
  - 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre





36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	livre
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	3770	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942	federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934	federal

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

#### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.





- 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-seá multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxxx de 201X.

#### ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	(Razão Social) (Representante) Detentor da Ata de Registro de Preços
Procurador do Município OAB n°	Secretário Municipal Decreto n°
Testemunhas:	
Nome: Assinatura:	<del></del>
Nome: Assinatura:	





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,
Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.
Local, DIA de MÊS de 20
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER Nº 533/2021

Processo nº 40655/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de lavanderia.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por esta Procuradoria Geral a opção pelo tipo menor valor global levada a efeito no Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Folha nº

Assinatura

Fábio Júlio Nogara Procurador do Município Matrícula 350.950 OAB/PR 41.224

# AD THE MED GRAPE ME

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA — EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

#### PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de 27 de Agosto de 2021 às 09:00hrs.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

# AND SPECIAL SEG CAPPER

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



#### **ÍNDICE GERAL**

- 1. OBJETO DO PREGÃO
- 2. TIPO DO PREGÃO
- 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. CREDENCIAMENTO
- 6. SISTEMA ELETRÔNICO
- 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
- 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 9. PROPOSTA DE PREÇOS
- 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
- 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
- 14. PROPOSTAS DE PREÇO
- 15. RECURSO ADMINISTRATIVO
- 16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
- 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
- 18. PAGAMENTO
- 19. DA DISPENSA DAGARANTIA
- 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES
- 22. DISPOSIÇÕES GERAIS





#### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

#### 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	livre
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	3770	federal



17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942	federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934	federal

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE's: Todos os itens do presente edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **4.2.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **4.3.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- **4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.
- **4.6**. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- 4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.
- **4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.
- **4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



#### 5. CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- **6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- **6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- **6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- **6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

#### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- **7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
  - **7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: <a href="mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com">licitacoesfazendariogrande@hotmail.com</a>. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 57/2021".
  - **7.1.2**. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
  - **7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
  - **8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.
  - **8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021**".
  - **8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).
  - 8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

#### 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
  - b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;
    - 9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
  - a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital -ANEXO I.
    - 9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

# ALL STREET SO CONTRACTOR

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- **9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.
  - **10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 11.1.1. O <u>lance</u> deverá ser ofertado pelo <u>valor do item</u>, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no <u>Anexo I deste Edital.</u>
  - **11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - **11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- **11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens <u>não</u> exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- **11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do <u>Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal</u>, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- **11.11**. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- **12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.
  - **12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.
  - **12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, <u>quando solicitada pelo Pregoeiro</u> deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3**. A documentação relativa à Habilitação, **<u>quando solicitada pelo(a)</u> <u>Pregoeiro(a)</u>** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

- **12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.
- **12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

# 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

# 13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - **a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão de Identificação);

# 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS:
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais:
- d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

# 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



# 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do

responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43. § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

b) Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

# 13.1.5.

**Documentos Complementares:** 

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital,

assinada por representante legal da empresa.

- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- 13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.
  - **13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".
  - **13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:
  - **13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.
  - **13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico <a href="www.cnj.jus.br/improbidade adm/conultar requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade adm/conultar requerido.php</a>;
  - **13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico <u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;</u>
  - **13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <a href="http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html">http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html</a>.





13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

# 14. PROPOSTA DE PREÇOS



- **14.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.
- **14.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.
- 14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:
  - **14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:
  - a) A quantidade de unidades para cada item;
  - b) Valor unitário e total;
  - c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
  - 14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
  - **14.2.3**. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com <u>duas casas decimais.</u>
- **14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.
- 14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.
- **14.5.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- 14.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- **14.5.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php), devendo ser



consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

# 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- **16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.
- **16.2.** O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações Fazenda Rio Grande/Pr.
- 16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o



número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

- 16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.
- 16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- **16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.
- **16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- **16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

# 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 17.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I:
- 17.1.1 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
- 17.1.2 O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo;



- I. Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- IV. Centrifugação;
- V. Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- VI. Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- VII. Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.
- 17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 17.3. São designados como fiscais:
- Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
- II. Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671:
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;
- IV. Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini matrícula 352.554
- V. Secretaria Municipal Cultura Andressa Camilo, matrícula 358385
- VI. Corpo de Bombeiros: Sd Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1
  - **17.4**. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.
  - 17.5. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II. "c" do Edital.
  - 17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



- 17.7. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;
- 17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

# 18. PAGAMENTO:

- 18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- **18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

# 19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

# 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

## I. Advertência.

 a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

# II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- **20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.
- **20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
  - a) descumprir as condições do contrato;
  - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) presentes razões de interesse público.
- **20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- **20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



- **20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- **20.7.** O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

# 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

- **21.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- **21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- **21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- **21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que





importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

# 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.
- 22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- **22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **22.8.** O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão,



implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

- **22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- **22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- **22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- **22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- **22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 13 de Agosto de 2021.

Evelyn C. S. Abreu. N. Pereira Equipe de Apoio

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

retirada no local e devolução após o serviço realizado

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 57/2021 - PE

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 138/2021 11/08/2021

Processo de Licitação:

138/2021 11/08/2021

Data do Processo:

Folha: 1/2

# ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unio	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1200,000	KG	Serviço de lavar e passar roupas de câma e vestuário em geral, incluindo o		15,1000	18.120,0000
			transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.			
2	1200,000	KG	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e		21,8500	26.220,0000
2	500 000		colocação destas no local indicado.			
3	520,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou		18,8800	9.817,6000
	150 000		sem braço lateral e corpo em metal.			
4	150,000	UNI	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até	-	32,2400	4.836,0000
5	150 000	TINIT	o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.			
3	150,000		Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até		31,6500	4.747,5000
6	30,000		o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande			
	30,000	OHI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para		33,6800	1.010,4000
			retirada no local e devolução após o serviço realizado			
7	30,000	UNI	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100%		20 0500	
			poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após	-	32,8500	985,5000
			o serviço realizado.			
8	30,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de		32,4300	PREF. FA
			sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para		32,4300	972,9000
			retirada no local e devolução após o serviço realizado.		SSET	\$ D D
9	30,000		Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em		34,4100	1.032,3000
			helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e		34,4100	10 0 1.032,3000
			devolução após o serviço realizado.			SUNAR
10	30,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I		35,1000	1.053,0000
			(conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para			

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 57/2021 - PE

Processo Administrativo:

138/2021

Data do Processo Adm.:

11/08/2021

Processo de Licitação:

138/2021 11/08/2021

Data do Processo:

Folha: 2/2

# ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

			Especificação		Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
Item	Quantidade		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			32,4700		974,1000
11	30,000	ì	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em nelanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e	_		32,410		
12	12,000	UNI S	devolução após o serviço realizado. Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no	_		29,7300		356,7600
13	24,000	UNI	local e devolução após o serviço realizado. Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço	_		12,8000		307,2000
Г	1 9 -		realizado.	(Valores expressos em R	Reais R\$)	Total Máximo Geral:		70.433,2600







# PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROTOCOLO № 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

ANEXO I - Especificações dos itens e quantidades estimadas.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1.Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

# 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuá- rio em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		2200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	1200
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	520
4	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150
5	Serviço de lavagem de capa de combate a incên- dio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	150
6	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça	UN	30





	em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		
7	transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
9	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA COR- PO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA POR- TA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de tú- nica e saia 100% poliéster),incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	30
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA COR- PO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30
12	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12
13	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MAN- GA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	24

# STEEL SO GAPET

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



# 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A contratação dos serviços acima elencados tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

# 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco)dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
- 4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
- 4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.
- 4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reúso conforme descrito abaixo.
- remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- centrifugação;
- secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.



# 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. As empresas interessadas deverão:
  - **5.1.1.** Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

# 6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria:

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação: 822 e 846.

Secretaria Municipal de Administração: 317

Secretaria Municipal de Assistência Social: 345, 346, 1280, 355, 356, 1284, 375, 1270, 389, 387, 399, 398, 1275, 414, 413, 415, 1272, 433, 432, 434, 452, 463 1277 e 509

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1137 e 1113

Secretaria Municipal Cultura: 127 e 135

Corpo de Bombeiros: 97

# FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, Mat. 352.145

Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, mat. 358.580



Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini mat. 352.554

Secretaria Municipal Cultura: Andressa Camilo, mat. 358385

Corpo de Bombeiros: Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3. O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

# To be a second

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,
  - previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - 7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



# 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
  - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
  - 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - **8.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

# 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

# 11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com fornecedores.

Elaborado em 02 de agosto de 2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

# ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE							
A empresa com sede na cidade de, Rua, n.º, Bairro, com CNPJ sob n.º, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:							
Preços e	anexos a	i seguir e	nas seguintes condições				
Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação		Preço Unitário	Preço Total	
VALOR T	OTAL DA	PROPOS	STA: R\$ XXX,XX (inserir o	o val	or por extenso)		
<ul> <li>a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.</li> <li>b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.</li> <li>c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).</li> <li></li></ul>							
CPF/MF	nº		 oposta é de 60 (sesse				
recebim	ento das	propost	as, conforme estipulado	no p	resente edital.		
e) F	ara cont	ato infor	mamos:				
Responsável/Representante Legal (nome completo):							
Telefone Fixo n.º: ()							
Fax nº: ()							
Telefone Celular nº: ()							
E-mail:	E-mail:						
Local / data							
			Nome PG cass	inati	ıra do		

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal





# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

# ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA que:
a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). <b>Observação</b> : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei

Local / data Nome, RG e assinatura. Responsável ou Representante Legal

Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio — DNRC, com data de emissão

não superior a 90 (noventa) dias.



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

# ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,
A licitante
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante





# PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021 PROTOCOLO № 40655/2021 Processo Administrativo №. 138/2021

# ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:
A (Razão Social da licitante )
de de 2021.
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

# TO STATE A SO GAPT

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



# PREGÃO ELETRÔNICO №. 57/2021 PROTOCOLO 40655/2021 Processo Administrativo №. 138/2021

# ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

•	L. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, prasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente RESOLVE REGISTRAR PREÇOS com a DETENTORA DA ATA, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: ()
	1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros" conforme especificações e condições constantes nesta ata.
	<b>1.2.</b> As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
	1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$(
	1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021.
- 3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais:

São designados como fiscais:

- I) Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
- II) Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
- II) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580:
- IV) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini matrícula 352.554
- V) Secretaria Municipal Cultura Andressa Camilo, matrícula 358385
- VI) Corpo de Bombeiros: Sd Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1
- 5.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

# TO STATE OF THE ST

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
  - 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
  - a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
  - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
  - c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
  - 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre





36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	livre
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	3770	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942	federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	federal
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934	federal

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

## I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à res-

cisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-seá multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais

multas.

- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos

estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

# Total sport

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxxx de 201X.

# ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	(Razão Social) (Representante) Detentor da Ata de Registro de Preços
Procurador do Município OAB n°	Secretário Municipal Decreto n°
Testemunhas:	
Nome: Assinatura:	
Nome: Assinatura:	





# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

# ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,
Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o no social contractiva no con
Local, DIA de MÊS de 20
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021



**OBJETO:** "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros."

Edital disponível no site: <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza Pregoeira Municipal

# 96120 - ESTADO DO PARANA 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2021-000

## 1 - Itens da Licitação

## 1 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 1200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

18.120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

## 2 - Máquina lavar louças

Quantidade Total: 1200

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

tamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

26.220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

## 3 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 520 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

9.817,60

0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (520)

## 4 - Máquina lavar louças

Quantidade Total: 150

scrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Promptonical Programme (MEDICAL CASTER CONTROL CASTER CAST

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

4.836,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

## 5 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.747,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

#### 6 - Máguina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Valor Total (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

1 010 40

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

#### 7 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Assinatura

Valor Total (R\$):

Quantidade Total: 30

985.50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

#### 8 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 30

Valor Total (R\$): 972.90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

#### 9 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

1.032,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

#### 10 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.053.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

#### 11 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

974.10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

#### 12 - Máquina lavar louças

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

356,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

13 - Máquina lavar louças

Quantidade Total: 24

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)







# Diário Oficial Eletrônico

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021





ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.846, de 06 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 169, de 06 de agosto de 2021, haver constato com faita de informação.

°(...)

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: Gabrielli de Toledo Moura, matrícula n. 358.884, a partir de 06 de agosto de 2021.

(...).

Lola-se:

·(...).

Art. 3º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: Gabrielli de Toledo Moura, matrícula n. 358.884, a partir de 06 de agosto de 2021.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Majah Kashu Hannad Nasalb Kassem Hammad Profetto Municipal

Rus Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESEITO DO MINICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. Estado do Parani, no uso de suas atribuições legais, NOMOCIOSA o Pregão Eletrônico nº 59/2021, o qual fum como onição como considera a "Aquisição de beno de corsumor, hejieme a limpaca, roupas de cama de Lumba, e cochebe, conforme ne levor das seguintes empresas MULTIPER DO BRASIL. POR ASSISTANT DE COMPACTO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALARIA HOSP

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Marile Koney Hound Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal

FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA

tal disponível no site: <u>www.comprasnet.gov.br.</u> Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 08/00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09/00min rário de Brasilla) no site; <u>www.comprasnet.gov.br.</u>

Fazenda Ric Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021 PROTOCOLO 40011/2021 Processo Administrativo nº. 134/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sabro em alandimento à soficitação de Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponivel no sita: <u>www.comprasnet.gov.br</u>. Entrega das propostas: a partir de 18/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propositas: 30/08/2021 às 06:00 h (hodino de Brasilia) no sita: <u>www.comprasnet.gov.br</u>.

Fiszenda Rio Granda/PR, 13 de Agosto de 2021

Folha nº

atura

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO INDÚSTRIA DE CARROCERIAS CAMPO LARGO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de estruturas de madeira e de móveis, válida até a data 14/06/2027, instalada na Rodovia BR-277 KM 121 nº 4400, Itaqui-Campo Largo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA GELOTECH SOLUCOES TERMICAS EIRELI - EPP, torna pú-blico que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença Simplificada para comercio de embalagens, a ser implantada na Rua Rio Negro, número 440, no município de Pinhais/PR.



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

RESULTADO REF. LE 11/2021

Objeto: aquisição de peças de locomotiva, conforme Edital. Me nor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34: ESULTADOS: LOTE 01 – LOTE02 – LO-TE03 – LOTE04: FRACASSADO. Curitiba,11/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO N°. 57/2021

Processo Administrativo n°. 138/2021 / Protocolo n° 40655/2021

Processo Administrativo n°. 138/2021 / Protocolo n° 40655/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço de Contratução de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros." Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a patri de 16/08/2021 às 08/100 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 2708/2021 às 09/100min (horário de Brasilia) no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 2708/2021 às 09/100min (horário de Brasilia) no site: www.comprasnet.gov.br. Froposias 2708/2021 as 09n00min (horário de Brasília) no comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO N°. 58/2021
Processo Administrativo n°. 134/2021 / Protocolo n° 40011/2021
Tipo: Menor Prego Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sabre em atendimento à solicitação do Secretaria Municipal de Obras Públicas

atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tal disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propos-a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. vitura das Propostas 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasilia) no bertura das Propostas 30/05/2021 as 55,000 n (1635) delle: www.comprasset.gov.br Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021. Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021. Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICIPO DE FAZENDA RIO GRANDE.
Estado do Paraná, no uso de suas atribujos legais, HOMOLOGA o
Pregão Eletrónico nº 50/2021, o qual temporos legais, HOMOLOGA o
bens de consumo; higiene e impeza, roupas de cama e basilação
de se de consumo; higiene e impeza, roupas de cama e basilação
de la compartir de la compartir



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANA



AVISO 78/2021 DER/SEDE CONCORRÊNCIA – 023/2021 DER/DT GMS 66/2021 (CP) 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

MMLIUS excepció dos serviços de manutenção e conservação de vias rurais não pas sexecução dos serviços de malha rodo-sirista da área 05, eob juridição da susperintendência reg DER/PR, em restacio lotal (4 e 49, 70 km, em lote eita; ou comunicamon as empresas interessadas em participar do Edital de Licitação refer etrificação dos seguintes tiens do Edital:

Considered de Empressas

Considered de Empressas

Tendo como base o item 5.4 do Edital e item 24 do Termo de Referênce

participado em Comórcio:

Zinde está escrito.

mudificação, não será permitida a indicação de engenheir sma posição em outros contratos vigentes no DER/PR e qu permanência do profissional no local dos serviços, devend o exclusivo de cada contrato.

Lela-se: 14.7.3,7 — Para assinatura do contrato, não será permitido que o engenheiro estégio vinculado em outrus comratos vigentes no DERPR, e que temha a obrigo de permanência do profissional no local dos serviços, devendo existir um s

reposto exclusivo de cada contrato.

• Anexo 7 (modelo) Declaração do Engenheiro Preposto nde está escrito;

Curitiba-PR, 12 de agosto de 2021. Thais Volttani Koyama Presidente da Comissão de Julgamente

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0330/2021 - RETIFICAÇÃO I OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO SESI E SENAI.

DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2021 AS 09H00MIN LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/ficitacao/html/

TIPO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2018 - RETIFICAÇÃO V

ENTIDADE: SESI
OBJETO: REQULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
LINK PARA ACESSO: <a href="http://sop2.fiepr.org.br/ficiacao/html/">http://sop2.fiepr.org.br/ficiacao/html/</a>

SISTEMO TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0563/2021 - ENTIDADE: SESI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS TOXICOLOGICAS, CITOLOGIA E ANATOMOPATOLÓGICA PARA A UNI-DADE SESI PLO MECODO.

DATA DE ABERTURA: 25 DE AGOSTO DE 2021 09H00MIN LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/ e https://www

#### AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMBITUVA/PR

Edital na integra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações estão disponíveis no site

O Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores do Município de Araucária - SIFAR vem pelo presente, COMUNICAR, aos usuários, país e responsáveis pelos usuários dos serviços públicos municípais, assim como
ao público em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada
no día 11 de agosto de 2021, a categoria dos servidores municípais de
quadro geral deliberou pela paralisação o acional dos servidores públicos contra a PEC 32/2020, Reforma Administrativa do Governo Bolsonaro
e contra a Reforma Administrativa do Governo Hissan.

a Administrativa do Governo Hissan. Araucária, 13 de agosto de 2021. DIRETORIA DO SIFAR

2° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14° TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, N° 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TELIFAX:41-322-09332335451 ATENDIMENTO@ZREGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

z saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes: VITOR TAVARES BOTTI e GABRIELLA ARRUDA BANDEIRA - Autor

1. - VITOR TAVARES BOTTI e GABRIELLA ANNO 1. 1. - VITOR TAVARES BOTTI e GABRIELLA ANNO 1. 1. - VITOR TAVARES BOTTI e GABRIELLA ANNO 1. - VITOR TAVARES BOTTI

Curitiba, 13 de agosto de 2021 LAIRTON ROCHA RESENDE

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de CURITIRA Fetado PARANA dunicípio e Comarca de CURITIBA, Estado PARAN OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar.

1 - JHONATAN AVILA MARMENTINI e JOLIANE MATVEICHUK DO PRADO;

2 - AXEL ATAÍDES DA COSTA MIGUEZ e PAULA ISABELA CARDOSO

Se alguém souber de algum respectores. Se alguém souber de algum respectores. Se alguém souber de algum respectores. Curitiba, 13 de agosto de 2021. ouber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei ni

# CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671 - CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar.

1 - TRIAGO LIMA DE JESUS com GABRIELLI MARIA SARTORI
2 - RODRIGO CARRACO DA SILVA com ANA CAMILA MARTINS
3 - ALBERTO LUIZ DE SOUZA CAPUTI COM FILLEN MOTA
4 - GERMANO WOLL NETO com LUCIANE APARECIDA PETERSEN
5 - FELIPE GIOZET BRAGA com JULIA LETICIA ROCHA E BELING
5 - EDIDARDO CARVALHO MADELLA com LETICIA STEIN SALVI
7 - DARIO DA SILVA DE SOUZA com TATIANE ROBERTO LOPES
5 - HERIELTON SILVA DE SOUZA com TATIANE ROBERTO LOPES
5 - GABRIELA JUGUSTO SANTOS STADLER COM MARIA EDUARDA
SCHÜNEMANN PUPO
10 - GUIÓRDAN BRUNO CASSAPULA com ANA LETICIA MAGALHĀES
CHUPERNATE
11 - LUCIANO SACRAMENTO ALMEIDA JÚNIOR com KARLA FRANCIELY PIZANGO

CIELY PIZANGO

CIELY PIZANGO
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no razo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 13 de agosto de 2021,
IRIO DA CHAGAS LIMA



#### MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANA
ANISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
(Proceaso Administrativo n° 135/2021)
de Candól, Estado do Parena, comunica que realizará
nodalidade Tomada de Preços, menor preço por llem, para
proposta mais vantajosa para contratação de sancieralicitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço por item, para Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de implantação de estacionamento em trecho da Avenida Anizio Padro da Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de Setembro de 2021 às 8h30min. ocal da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Caciqu andói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipa

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, n° 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85,140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candól, 12 de agosto de 2021. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria 106/2021

Head Net Tecnologia da Informação Ltda CNPJ 06.323.7190001-40

Edital de Convocação. Assembléia de Sócios Ordinária e Extraordinária ministrador de Head Not Tecnologia da Informação LTDA, no uso de suas alnibul vidas pelos antigos 1,107 da Lei 10.40 de 2002 (Codigo Chél Prasileiro) e Parágrafo a suasua nona do Contrato Social, convoca todos os adoctos e o terceiro Maurício de por emplicar de Assembleia de Sócios Cordinária e Estraordinária, a ser malarizado e no se municipa. Per a Assembleia de Sócios Cordinária e Estraordinária a ser malarizado e no ser municipa. dat Ciliusulia nona do Contrato Social, convoca tedes es accisos e o tercerio Murricio de Primora para se traunirem em Assembléa de Sócios Coffenária e Extraordinais, a ser realizada no da 13 de Satembro de 2021 na Alamedo Doutor Carlos de Carvaillo, 417, Conjunto 2104, Curilha Trade Center, Centro, CurritianPR CEP 804.10-160, ilis 14:00 horas em premiera consensi necessitando a presença de, no miremo, 50% (cinqueta por centro) do capital socie 9, na fan-deria, al 43:30 horas em segunda convocação, com o potrem dos que se substrain proprieta posições de 14:30 horas em segunda convocação, com o potrem dos que se substrain proprieta Sociedade; 2) Prestação de Contra de Administrato, 3) Valuadon de proprieta de conjunto de la contra de convocação de contra de Administrator, 3) Valuadon de proprieta de conjunto de contra sequisidavas. Curitiba, 10 de agosto de 2021. Danilo Freiha - Administraçõe.



**PIRAQUARA** Administração

PREGAC LETRONICO N°. 33/2021 - Processo n°. 20.213/2021 ASSIV
Objeto: Aquisição de copos descardivais, puerfampos, pupida injúnico e Prugida Ionha nocossários para stender as Secretarias do Município de Prinquiara. Ata n°. 179/2021 - Processo n°. 20.213/2021 ASSIV
Objeto: Aquisição de copos descardivais, puerfampos, pupida injúnico e Prugida nocossários para stender as Secretarias do Município de Prinquiara. Ata n°. 179/2021 - Job n°. 20.047 0/37/00/151 Verifica DO DE ENBAL EJERSE LTIDA. Inscrita no CNPJ sob n°. 20.047 0/37/00/151 Verifica DO DE ENBAL EJERSE LTIDA. Inscrita no CNPJ sob n°. 21.60.047 0/37/00/151 Verifica Nocos nocos n°. 41.60.75 10/2001 - Job n° PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 33/2021 - Processo nº. 20.214/2021 ASSIT

empress para a execução de utenarização de calcipades na Riva Herbert Trapp, Procho entre a Rodovas PR-AFG e a Rua Pasto Adolfo Weldmann, com aima de 18,911 82 m², incluindo os serviços preliminares, palsegareno, tratarismo e atlatação de trânsto, conforme aspectificações contidas no AREXO - PROLETO E BISEICO, ser celalizada no da 17 de setembro de 2021, se 98h, na saía de licitações da Prefeitura Municipal de Prieguara, na PRECO ELOS ABESTO, ser PRECO ELOS ABESTO, ser celarada de 18 m² de 18

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRADUARA LOCADOR: PORTAL DOS MANANCIAS E 13.780.661/0011-00. OBJETO: Albração da clausula 14.3 da locação do imbrel, localizado na Rodovia João Lecepto Lecepto de Primavera Prinquira. MODALIDADE: Dispensa nº 172018 - Processo nº 13372018. DATA DE ASSINATURA: 09862/2012.

SETRATO DAS ATÁS DE REGISTRO DE PRECOS PREGAD ELETRÓNICO Nº 18/221 - Processo nº 1555/2021

Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagena. ATA Nº 165/2021 - Detentora EJ BALMANT AGENCIA DE VAGENS, inscrita no CNP1 so bri 14.211.195/0001-23. venadora dos ilens 2 a 3, pelo valor total de R3 124.541.80 (canto e vinte e quatro mil 3.3 X TECNOL (Ostre E SET SINSE e Ostre de Viagena. ATA Nº 165/2021 - Detentora EJ BALMANT AGENCIA DE VAGENS, inscrita no CNP1 so bri 14.211.195/0001-23. venadora dos ilens 2 a 3, pelo valor total de R3 124.541.80 (canto e vinte e quatro mil 3.3 X TECNOL (Ostre E SET SINSE e Ostre de Viagena. ATA Nº 165/2011 - Detentora SA TECNOL (Ostre E SET SINSE e Ostre de Viagena. ATA Nº 165/2011 - Detentora SA TECNOL (Ostre E SET SINSE e Ostre de Viagena. ATA Nº 165/2011 - Detentora SA TECNOL (Ostre E SET SINSE E OSTRE E VIAGENA DE VIAG

candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Céu Azul

Candói, 12 de agosto d

SILVESTRE GONCALVES FE

Presidente da Comissão Perman Portaria 106/202

#### DOCUMENTO CERTIFICADO

#### CÓDIGO LOCALIZADOR: 492562721

Documento emitido em 16/08/2021 08:50:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços N° 10997 | 16/08/2021 | PÁG. 27

Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

LICITAÇÃO ABERTURA ÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Estado do Paraná, através da Pregocirio Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, s ceis r cucrais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público

que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de playground, destinado à Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível no Site www.curiuva. pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 27 de agosto de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min

Curiúva, 16 de agosto de 2021. LUCIANA MARÍLIA DA COSTA Pregoeira NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

124003/2021

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 - M.C.A. CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar a partir do dia 1º de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e das disposições deste Edital. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 10 de agosto de 2021. - LAURINDO SPEROTTO - Pref. Municipal 123978/2021

# Chopinzinho

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 59/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola Tipo: Carreta Agrícola Convênio Seab Nº 92/2019. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 231.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

124186/2021

## Colorado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 30 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de cartucho de tintas e toner, sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 18 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 12 de Agosto de 2021.

# MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 13h30min do dia 30 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná, tipo menor preço - pelo Maior Desconto, incidente sobre os valores dos combustiveis Agencia Nacional de Petróleo. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 18 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 12 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

# Fazenda Rio Grande

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2021 Processo Administrativo nº. 134/2021 / Protocolo nº 40011/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

> Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021 Maysa Wolff Souza Pregoeira Municipal

124010/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2021

Processo Administrativo nº. 138/2021 / Protocolo nº 40655/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet. gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza Pregoeira Municipal

124118/2021

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais); SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$978,0 (novecentos e setenta e oito reais); KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais); VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00(quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal

124105/2021

Folha nº

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 30/09/2021às 09h00min, a abertura da acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTOIRA E ASSESSORIA PARA A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MELHORIA DA LEI DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESENPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI E ACOMPANHAMENTO ATE A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA, BEM COMO, ORIENTAR AS REGULAMENTAÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DA LEI. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 30/09/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2021. CLEBER BATISTA Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 67/2021

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM PROCESSO Nº 087/2021. O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h:00 min (quatorze) horas, do dia 25 de Agosto de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção dos programas, sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS do Município de Barracão/PR. Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 13 de Agosto 2021 ODIRLEI VIVAM Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 5/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que em virtude de alteração sofrida no edital no item 6.1.3 alínea "g" será remarcada nova data para abertura do processo licitatório a ser realizado, às 09h01min, do dia 31/08/2021, na sede da Pref, Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital ATUALIZADO disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro\_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sui, 13 de agosto de 2021. JOSIANE FOLLE Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2021.
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 474 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157-931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. RS 159-900,00 Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Novecentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 08:30Horas do dia 27/08/2021. Local: https://www.compragovernamentals.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 12 de agosto de 2021 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021/PMEAI

Exclusivo para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso no Centro Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/Pr, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/09/2021. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

> Espigão Alto do Iguaçu, 13 de agosto de 2021. MARCIO BONELLA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021

Processo Adm. nº. 134/2021 / Prot. nº 40011/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisiço de Sabro en atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021. MAYSA WOLFF SOUZA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - SRP

Processo Adm. nº. 138/2021 / Prot. nº 40655/2021 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de
serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda
Rio Grande e corpo de bombeiros." Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.
Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de Agosto de 2021. MAYSA\_WOLFF SOUZA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADIUDICA o objeto em favor das empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 31.350,000 (oitenta e um mil e trezentos e cinqüenta reais); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); BEATRIZ SULZBACH CONFELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais); SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$978.0 (novecentos e setenta e oito reais); KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.1402/0001-36, vencedora dos items 09, 12 e 13 com valor total de R\$16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais); VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.1402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00(quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021 NASSIB KASSEM HAMMAD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410. Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/09/2021, para Contratação de empresa do ramo; a qual fornecerá todo Material, mão de obra e equipamentos necessários para Revitalização Remanescentes. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 12 de agosto de 2021 JOARES RODRIGUES DE PROENÇA Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Icaráma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 31/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 31/08/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 117.169,98 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser centavos). VIGENCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na integra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

ma, 12 de Agosto de 2021. JOÃO GILSON PRADO Pregoeiro







Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Ano*	2021	edito e allante e al			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	138/2021				
Instituteão Cinoncolus	Recursos pro	ovenientes de organismos	internacionais/	multilaterais de crédito-	
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	lavanderia, para	eço de Contratação de emp a atender às necessidades orpo de bombeiros."			
Forma de Avalição	Menor Preço	•			
Dotação Orçamentária*	1101061820012	2204433903900000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.433,26				
Data de Lançamento do Edital	16/08/2021				
Data da Abertura das Propostas	27/08/2021	Data Registro	16/08/2021		
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens ex	clusivos para EPP/ME? Si	m v		
	Há cota de part	icipação para EPP/ME? Nã	io v	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com ex	igência de subco	ontratação de EPP/ME? Nã	io v		
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O		as regionais ou locais? Nã	io v		

CPF: 8481666980 (Logout)

#### MAYSA WOLFF DE SOUZA

009.876.149-83 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa



## Fornecedor

**CNPJ** 

Razão Social

08.653.947/0001-03

M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

**DUNS®** 

0

LAVANDERIA TOQUE D'AGUA

Credenciado

898892487

#### Sócios / Administradores Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
764.229.179- 53	MARCO JOEL AQUINO	95,000000	
075.818.329- 10	ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	5,000000	

**VOLTAR** 

RELATÓRIO

**REALIZAR NOVA PESQUISA** 

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL











Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.653.947/0001-03

Razão Social: M J AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA

Endereço:

RUA CARLOS EDUARDO NICHELE 1898 SALA 02 / IGUACU / FAZENDA RIO

GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901041081920158

Informação obtida em 30/08/2021 13:59:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

CNPJ: 08.653.947/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:54:21 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: C380.E3E3.30FE.2706 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024863480-16



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.653.947/0001-03

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Data: 30/08/2021 14h02min

- Validade -29/10/2021

Número -16330

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08653947000103
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
— Inscrição —
Contribuinte: 75436 - MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA Endereço: Travessa BELGICA, 174 - Bairro NACOES - Compl. SALA 02 - CEP 83.823-012
Código de Controle
CWVXRHGN67BQUE41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de Agosto de 2021



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.653.947/0001-03 Certidão n°: 26724242/2021

Expedição: 30/08/2021, às 13:58:41

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.653.947/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR RUA INGLATERRA №545 - NAÇÕES I FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008 TITULAR

MARCOS VINICIUS TROIANO

JURAMENTADO

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

## Certidão Positiva

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

#### M J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

CNPJ 08.653.947/0001-03, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib L	ivro	Data	Ação	Vara	Requerente		
1434 6 14/12/2009		14/12/2009	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	CIVEL E ANEXOS	BANCO DO BRASIL S/A SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO		
					E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE		
Observaçã		R 37564730 /07/17.	0084313. HABILITAÇÃO D	E PARTE EM PROCESSO	O DO PROMOVENTE DE SERVICO CFME MV 14 DE		
Detalhes:	Tipo	= C i v e	1    Valor = 21.193,79	NU: 0005107-75.2009.	8.16.0038		

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 26 de Agosto de 2021

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918 ACT-Safeweb26/08/2021 13:43:02 -03:00

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL







# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Banda Escola do Municipal de Fazenda Rio Grande, atesta que a Empresa M.J.Aquino e Oliveira Aquino Ltda, inscrita sob o CNPJ 08.653.947.0001.03, nesse Município, presta serviço de lavanderia, do período de Agosto de 2018 a Agosto de 2020, atendendo a contento a finalidade para a qual foi contratada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2021.

Maestro Evaldo Ribeiro
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Matícula 351515



# Lavanderia Toque D'Agua

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 Protocolo nº. 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.653.947/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Joel Aquino, portador da Carteira de identidade nº 4.337.912-7 SSP/PR e do CPF nº 764.229.179-53, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezeiso anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2021.

Marco Joel Aquino - RG n° 4.337.912- NE Marco Joel Aquino - RG n° 4.337.912- SSP/PR

Sócio Administrador

F0-1000/746.533.801

M. L AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

NAÇÕES - CEP 83.823-012

EAZENDA DIO GRANDE DE

# Lavanderia Toque D'Água

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021



## ANEXO IV - Declaração Anticorrupção

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores.

A licitante M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.653.947/0001-03, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o projeto do presente contrato, comprometendo-se a absterse de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2021.

08.653.947/0001-03

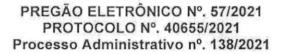
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

TRAVESSA BELGICA Nº 174 NAÇÕES - CEP 83.823-012

FAZENDA RIO GRANDE PR

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA – ME Marco Joel Aquino - RG nº 4.337.912-7 SSP/PR Sócio Administrador

# Lavanderia Toque D'Água





ANEXO V - Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

A M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.653.947/0001-03, com sede à Travessa Bélgica nº 174, Bairro Nações, no Município Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marco Joel Aquíno, portador da carteira de identidade RG nº 4.337.912-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 764.229.179-53, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2021.

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA – ME Marco Joel Aquino - RG nº 4.337.912-7 SSP/PR Sócio Administrador

08.653.947/0001-03

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

TRAVESSA BELGICA Nº 174 NAÇÕES - CEP 83.823-012

FAZENDA RIO GRANDE PR



# Estado do Paraná PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALVARÁ SANITÁRIO



EXERCÍCIO: 2020.

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 2055

## MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

**ENDEREÇO** 

BELGICA, 174

**BAIRRO: NACOES** 

CEP:83823-012 UF: PR

ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
LAVANDERIAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ Nº .:

INSC ESTABLIAL Nº -

INSC. MUNICIPAL Nº .:

5150

08.653.947/0001-03

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Janeiro de 2020.

Chefe da Vigilância Sanitária

VÁLIDO ATÉ 15/01/2023

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*

## LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA CONTRATO SOCIAL



ADRIANO NUNES MACHADO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, sexo masculino, empresário, residente e domiciliado em Araucária /Paraná, à Rua Curió, nº 3832, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-552, portador do CPF/MF 029.377.619-92 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.318.615-3 expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e SILVANA MARCIANO MACHADO, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03.12.1981, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada em Araucária /Paraná, à Rua Curió, nº 3832, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-552, portadora do CPF/MF nº 036.443.479-13 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.308.939-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. RESOLVEM constituir uma Sociedade Empresária Limitada denominada LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação empresarial de LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA e terá SEDE em Araucária/Paraná, à Rua Manoel Ribas, nº 3158, Bairro Costeira, Cep 83.708-695, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%	
Adriano Nunes Machado	15.000	15.000,00	50	
Silvana Marciano Machado	15.000	15.000,00	50	
TOTAL	30.000	30.000,00	100	

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial: Lavanderia: serviços de lavar, passar e limpar roupas, tapetes, carpetes, cortinas, couros e peles (CNAE 9601-7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:40 SOB N° 41208596775. PROTOCOLO: 172347157 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702260530. NIRE: 41208596775. LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA





# LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O início: a sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social; Responsabilidade total.

CLÁUSULA SETIMA: Administrador: A administração da sociedade caberá aos sócios Adriano Nunes Machado e Silvana Marciano Machado, com poderes e atribuições de sócios administradores, individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:40 SOB Nº 41208596775. PROTOCOLO: 172347157 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702260530. NIRE: 41208596775. LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

# LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Araucária/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Araucária/PR, 09 de maio de 2017.

Adriano Nunes Machado

Silvana Marciano Machado



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:40 SOB Nº 41208596775. PROTOCOLO: 172347157 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702260530. NIRE: 41208596775. LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA



TABELIONATO DE NOTAS OF ARAUCARIA de Jose Augusto Alves Pinto Tabeliao Titular Designado Fone: (41)3642-1133 Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
LAnllFwKi]-ADRIANO NUNES MACHADO.....
Pela forma VERDADEIRA. Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho ... da verdade.
Arauca a 13 de Junho de 2017

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
ESCREVENTE AAR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
YTUNA: 3MFIb . oaHTR - uNELh . 3MTD3

Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

てんりき

Liziane Maria Szemsyk SCREVENTE

Jose Augusto Alves Pinto Tabeliao Titular Designado Fone: (41)3642-1133 Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
IE94KX00a2J-SILVANA HARCIANO MACHADO...
IFela forma VEROADEIRA.

Len testemunho da verdade
Assuration 15 de Najo de 2017

Lisandra Aparecida Stanczy Araucaria, 15 de Maio de 2017 ESCREVENTE

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
ESCREVENTE
LMS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
120Kkm . 2Fn4n . HOOAr - ZvhHY . vYqvG
1Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:40 SOB N° 41208596775. PROTOCOLO: 172347157 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702260530. NIRE: 41208596775. LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.989.305/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E SITUAÇÃO	O DATA DE ABERTURA 19/06/2017		
NOME EMPRESARIAL LAVANDERIA ARAUCAR	RIA BLU LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LAVANDERIA ACQUA B	(NOME DE FANTASIA) L <b>U</b>				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIM 96.01-7-01 - Lavanderias	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 47.81-4-00 - Comércio va	MDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Brejista de artigos do vestuário	o e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empr</b> e	REZA JURÍDICA P <b>sária Limitada</b>				
OGRADOURO R MANOEL RIBAS		NÚMERO 3158	COMPLEMENTO		
CEP 83.708-695	BAIRRO/DISTRITO COSTEIRA	MUNICÍPIO ARAUCARIA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAVANDERIA_ACQUABI	TELEFONE (41) 3642-95	TELEFONE (41) 3642-9530/ (41) 9868-1113			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
BITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPE	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 16:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.989.305/0001-24

Razão Social:LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA ME

Endereco:

RUA MANOEL RIBAS 3158 / COSTEIRA / ARAUCARIA / PR / 83708-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081203295921390806

Informação obtida em 26/08/2021 12:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

CNPJ: 27.989.305/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:59:55 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: 563B.26A7.65E7.98CC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024834618-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.989.305/0001-24 Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



#### MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 76913/2021

Nome/Razão Social:

LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

CPF/CNPJ:

27.989.305/0001-24

Endereço:

**AVENIDA MANOEL RIBAS** 

Bairro:

COSTEIRA

Complemento:

\_

Cidade:

Araucária - PR

Finalidade:

DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

# **ATENÇÃO**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 12:31 hs.

Nº: 3158

Certidão Válida até 27/09/2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade N° WGT211202-000-GAYZLYIWEWOGKD-3 Emitida no Portal do Cidadão



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.989.305/0001-24 Certidão n°: 26375607/2021

Expedição: 26/08/2021, às 12:38:00

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.989.305/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS

GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

CNPJ 27.989.305/0001-24.

ARAUCARIA/PR, 26 de Agosto de 2021

ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO – Foro Regional de Araucária – Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR ATILIO BAVARESCO

(41) 3642-7200 – RUA FRANCISCO DRANKA, 991

CEP 83703-276 – ARAUCÁRIA – PARANÁ

CPF 284.027.669-00

Assinado de forma digital por ATILIO BAVARESCO:28402766900 Dados: 2021.08.26 15:17:44 -03'00'



Curitiba, 26 de agosto de 2.021.



# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA (LAVANDERIA ACQUA BLU), CNPJ 27.989.305/0001-24, nos presta o serviço de higienização de Uniformes / Epis / cadeiras / Cortinas, desde 31/12/2019 até o presente momento, em conformidade com nossas políticas de qualidade.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Nada mais a declarar, e ciente da responsabilidade pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Tequaly Tecnica Industrial Ltda

01.0844.855/0002-

Sergio Moacir de Oliveira







#### PREGÃO ELETRÔNICO N°. 57/2021 PROTOCOLO N° 40655/2021 Processo Administrativo n°. 138/2021 DECLARAÇÃO



LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, com CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adriano Nunes Machado, portador da carteira de identidade nº 73186153, e do CPF nº 02937761992, declara que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio — DNRC, com data não superior a 90 (noventa) dias.

Araucária, 26 de agosto de 2021.

Adriano Nunes Machado

RG nº: 73186153



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021 Declaração Anticorrupção.



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. Prezados Senhores,

A licitante LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.989.305/0001-24, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Araucária, 26 de agosto de 2021.

Adriano Nunes Machado

RG nº: 73186153



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021 Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal



Objeto:

A LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.989.305/0001-24, com sede à Rua Manoel Ribas, nº 3158, no Município de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adriano Nunes Machado, portador da carteira de identidade RG nº 73186153 e inscrito(a) no CPF sob nº 02937761992, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente-

Araucária, 26 de agosto de 2021.

Adriano Nunes Machado

RG nº: 73186153



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# LICENÇA SANITÁRIA n.º: 18/2021

À Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, com base na Lei Municipal 760/90 concede a presente licença a:

Razão

Nama

Social:

Endereço:

LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA -

Fantacia:

LAVANDERIA ACQUA BLU

Av. Manoel Ribas, 3158, Costeira

CNP.I

27.989.305/0001-24

Ramo (s) de atividade

econômica:

Lavanderia

Responsável técnico/ num. conselho de classe:

Vistoriado por:

Licença Sanitária emitida de acordo com a Resolução SESA 1034/2020

Autoridade Sanitária

Araucária, 25 de Janeiro de 2021.

VALIDADE: 12 meses a partir da daja de emissão, podendo ser caçada a qualquer momento, desde que não cumpridas as exigências da legislação em vigor, ou houver alteração da mesma. É obrigatória a afixação desta licença em local visível ao público.

A RENOVAÇÃO DA PRESENTE DEVERÁ SER SOLICITADA 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Numero 2086

Razão Social: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - ME -

Nome Fantasia: LAVANDERIA ACQUA BLU

CNPJ: 27.989.305/0001-24

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 9601-7/01 - Lavanderias,

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 3158, COSTEIRA

CEP: 83708695

Metragem: 100.00

Local e data: Araucária, sexta, 07 de dezembro de 2018

Processo: PRP1720300701

Vencimento:

### LAURO LUCIANO STALL

Secretaria Municipal de Finanças

Observação ALVARÁ Nº 263932.

Código de Autenticidade: 180FGFDY1C

EMILIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA DE LIMA

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, de atividades, ou qualquer-outra alteração, procurar com urgência a Secretaria Municipal de Finanças, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPA 26/08/2021 - 12 40 56

#### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90753418-97

Inscrição CNPJ 27.989.305/0001-24

Nome Empresarial

Lavanderia Araucaria Blu Ltda - Me

Endereço

R Manoel Ribas, 3158. Costeira 83708-695 - Araucaria - PR

Telefone

(41)3642-9530

E-mail

LAVANDERIA\_ACQUABLU@HOTMAIL.COM

Atividade Econômica

Principal

4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

06/2017

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 06/2021

Situação Cadastral

Atual:

Ativo - Desde 06/2017

Regime Pagamento

Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do

Mes+2 - Desde 06/2021

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

# Lavanderia Toque D'Água

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 Protocolo nº. 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021



#### ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. – ME, com sede na Travessa Bélgica nº. 174, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande – PR, com CNPJ nº 08.653.947/0001-03, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de bombeiros, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
05	150	Unid	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	R\$. 6,67	R\$. 1.000,00
06	30	Unid	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$. 9,83	R\$. 295,00
08	30	Unid	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$, 11,67	R\$. 350,00

Wind

Valor Total da proposta: R\$. 1.645,00 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

 a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

 Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não esta suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Marco Joel Aquino, portador da carteira de identidade RG nº 4.337.912-7 SSP/PR e CPF sob nº 764.229.179-53.

 d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

# Lavanderia Toque D'Água

Responsável/Representante Legal: Marco Joel Aquino

Telefone fixo: (41) 3627-5397 Telefone celular: (41) 9 9645-0080

E-mail: lavanderiatoquedagua@hotmail.com



Fazenda Rio Grande/Pr., em 30 de agosto de 2021.

MARICO JOE CAQUINO LTDA. - ME

08.653.947/0001-03

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

TRAVESSA BELGICA Nº 174 NAÇÕES - CEP 83.823-012

FAZENDA RIO GRANDE-PR

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. – ME Marco Joel Aquino – Sócio Administrador RG nº. 4.337.912-7 SSP/PR



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021 PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA



À

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, com sede na cidade de Araucária, Rua Manoel Ribas, n.º 3158, Bairro Costeira, com CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda bombeiros conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Total
1	1200	kg	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 5.995,00
2	1200	kg	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	R\$ 6.495,00
cadeiras es		un	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	R\$ 3.799,00
4	150	un	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	R\$ 2.499,00
7	30	un	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplexs 100% poliéster), incluindo transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 226,00
9	30	un	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 625,00
10	30	un	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 625,00
11	30	un	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macação em helanca 100% poliéster),	R\$ 625,00







VIOLENCE VACE	ANTE DE LA CONTRACTOR D		ALCONOMICS ALCONOMICS	The state of the s
	107.00		incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	
12	12	un	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 250,00
13	24	un	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MA GA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 220,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.359,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. Adriano Nunes Machado, portador da carteira de identidade RG nº 73186153 e CPF/MF nº 02937761992.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Adriano Nunes Machado.

Telefone Celular nº: (41) 995344491

E-mail: comercial@lavanderiaacquablu.com.br

Araucária, 30 de agosto de 2021.

driano Nunes Machado

RG nº: 73186153

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.989.305/0001-24

08.653.947/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2021 14:29:27

Data da última atualização: 28/08/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.989.305/0001-24

08.653.947/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2021 14:38:06

Data da última atualização: 30/08/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encont	rado								100



#### Pregão Eletrônico

989983.572021 .8115 .4746 .56239228

Assiriatura



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00057/2021

Às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n º 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 138/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriuse em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.120,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.995,0000 .

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.220,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.495,0000.

Item: 3

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 520 Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.817,6000 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000 .

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.836,0000 Unidade de fornecimento: Unidade

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.499,0000 .

Item: 5

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.747,5000 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.010,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 295,0000 .

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 985,5000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 226,0000 .

Item: 8

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 972,9000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 350,0000 .

Item: 9

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.032,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 625,0000 .

Item: 10

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.053,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 625,0000 .

Item: 11

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 974,1000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 625,0000 .

Item: 12

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 356,7600

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.

Item: 13

Descrição: Máquina lavar louças

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 307,2000 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01



Aceito para: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 .

#### Histórico

Item: 1 - Máquina lavar louças

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor E	ME/EPP quiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 12,0000	R\$ 14.400,0000	27/08/2021 08:46:33
	Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão Descrição Detall geral, incluindo o Porte da empres	: Próprio nada do Obj transporte pa	i <b>eto Ofertado</b> ra retirada no	: Serviço de la local e devoluçã	var e passar i ío após o serv	roupas de cama e iço realizado.	vestuário em
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	1.200	R\$ 13,0000	R\$ 15.600,0000	26/08/2021 18:22:54
	Marca: LAVANDER Fabricante: LAVA Modelo / Versão Descrição Detall geral, incluindo o Porte da empres	NDERIA TOQ LAVANDERI hada do Obj transporte pa	UE DAG A j <b>eto Ofertado</b>			roupas de cama e iço realizado	vestuário em
01.083.417/0001-28	ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI	Sim	Sim	1.200	R\$ 15,1000	R\$ 18.120,0000	26/08/2021 15:51:34
	Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓP Modelo / Versão Descrição Detall geral, incluindo o Porte da empres	: PRÓPRIO hada do Obj transporte pa	<b>jeto Ofertado</b> ıra retirada no	: Serviço de la local e devoluçã	var e passar ão após o serv	roupas de cama e iço realizado.	vestuário em
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 15,1000	R\$ 18.120,0000	26/08/2021 17:38:33
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão Descrição Detall geral, incluindo o Porte da empres	hada do Obj transporte pa	<b>jeto Ofertado</b> ira retirada no	: Serviço de la local e devoluçã	var e passar ão após o serv	roupas de cama e iço realizado.	vestuário em
19.820.748/0001-69	S W LAVANDERIA EIRELI	Sim	Sim	1.200	R\$ 15,1000	R\$ 18.120,0000	26/08/2021 21:23:10
	Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO Modelo / Versão Descrição Detali geral, incluindo o	: NAO HÁ hada do Ob	<b>jeto Ofertado</b> ara retirada no	: Serviço de la local e devoluçã	var e passar ão após o serv	roupas de cama e riço realizado.	vestuário em

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance

CNPJ/CPF 01.083.417/0001-28

Data/Hora Registro 27/08/2021 09:00:00:657

		100	
30	/08	りつし	121

#### COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

		OUTERINO
R\$ 18.120,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 18.120,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 15.600,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 14.400,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:6574
R\$ 14,3800	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:06:213
R\$ 14.000,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:02:45:053
R\$ 13.800,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:54:313
R\$ 14.300,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:03:36:570
R\$ 12.000,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:04:27:083
R\$ 13.790,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:04:27:397
R\$ 11.990,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:05:12:947
R\$ 12.300,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:05:13:447
R\$ 11.000,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:05:22:300
R\$ 10.000,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:06:25:337
R\$ 8.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:07:10:327
R\$ 6.500,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:08:06:867
R\$ 10.888,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:08:11:627
R\$ 9.600,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:09:05:173
R\$ 7.990,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:10:25:127
R\$ 6.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:10:33:533
R\$ 5.999,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:11:13:563
R\$ 9.060,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:11:29:497
R\$ 6.500,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:11:48:413
R\$ 5.998,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:11:57:537
R\$ 5.997,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:12:17:847
R\$ 5.996,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:12:48:590
R\$ 5.995,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:13:56:310

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:02	Item aberto.
Exclusão de lance	27/08/2021 09:01:29	Exclusão do lance no valor de R\$ 14,3800.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:15:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:15:57	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/08/2021 10:58:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 5.995,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:11:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 5.995,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 2 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 12,0000	R\$ 14.400,0000	27/08/2021 08:46:33
	Marca: Próprio Fabricante: Pró Modelo / Versi Descrição Deta	ao: Próprio		o: Serviços de	lavar e passa	r cortinas, incluind	do transporte,

retirada e colocação destas no local indicado.

Porte da empresa: ME/EPP

08.653.947/0001-03 M . J.

Sim

Sim

1.200

R\$ 18,0000 R\$ 21.600,0000 26/08/20

AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

Marca: LAVANDERIA TOQUE DAG Fabricante: LAVANDERIA TOQUE DAG Modelo / Versão: LAVANDERIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte,

retirada e colocação destas no local indicado

Porte da empresa: ME/EPP

01.083.417/0001-28 ARNOLDO

Sim

Sim

1.200

R\$ 21,8500 R\$ 26.220,0000 26/08/2021

15:51:34

Assinatura

GONCALVES DE ARAUJO EIRELI

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte,

retirada e colocação destas no local indicado.

Porte da empresa: ME/EPP

14.803.202/0001-86 SEVEN LAVANDERIAS Sim

Sim

1.200

R\$ 21,8500 R\$ 26.220,0000 26/08/2021

17:38:33

LTDA

Marca: .

Fabricante: . Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte,

retirada e colocação destas no local indicado.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

1.200

R\$ 21,8500 R\$ 26.220,0000 26/08/2021

21:23:10

LAVANDERIA EIRELI

LIKELI

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte,

retirada e colocação destas no local indicado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26.220,0000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 26.220,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 26.220,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 21.600,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 14.400,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 14,3800	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:09:730
R\$ 14.000,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:02:55:880
R\$ 14.300,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:03:03:240
R\$ 14.230,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:04:02:033
R\$ 14.300,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:04:12:690
R\$ 12.000,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:04:45:613
R\$ 11.999,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:05:21:027
R\$ 11.000,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:05:35:750
R\$ 10.000,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:06:29:760
R\$ 8.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:07:42:910
R\$ 7.000,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:08:19:883
R\$ 6.999,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:56:193
R\$ 6.998,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:10:17:853
R\$ 6.997,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:10:25:967
R\$ 7.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:11:06:577
R\$ 6.500,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:11:16:010
R\$ 6.499,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:11:45:470
R\$ 6.498,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:12:03:167
R\$ 6.497,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:12:25:443

R\$ 6.496,0000

14.803.202/0001-86

27/08/2021 09:12:53:687

R\$ 6.495,0000 27.989.305/0001-24

27/08/2021 09:14:03:03

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

LVCIICOS GO ICO	CIII	ш Роше ()
Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:04	Item aberto.
Exclusão de lance	27/08/2021 09:01:26	Exclusão do lance no valor de R\$ 14,3800.
Encerramento	27/08/2021 09:16:04	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:16:04	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:00:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 6.495,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:12:04	

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As proposta	s com * na frente	foram desclas	ssificadas)	com sado respe	ectivas propos	cas.	
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	520	R\$ 13,0000	R\$ 6.760,0000	27/08/2021 08:46:33
	Marca: Próprio Fabricante: Pró Modelo / Versa Descrição Deta tecido, com ou s Porte da empre	io: Próprio Ilhada do Obj em braço later	<b>eto Ofertado:</b> al e corpo em i	Serviço de lava metal.	agem e higien	ização de cadeira	s estofada em
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	520	R\$ 15,0000	R\$ 7.800,0000	26/08/2021 18:22:54
	Marca: LAVANDI Fabricante: LAV Modelo / Versã Descrição Deta em tecido, com o Porte da empre	ANDERIA TOQ io: LAVANDERI Ilhada do Obj ou sem braço la	UE DAG A <b>eto Ofertado</b>	: Serviço de La em metal	vagem e higi	enização de cade	iras estofadas
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	520	R\$ 18,8000	R\$ 9.776,0000	26/08/2021 17:38:33
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versã Descrição Deta tecido, com ou se Porte da empre	lhada do Obje em braço latera	eto Ofertado: al e corpo em r	Serviço de lava netal.	igem e higieni	ização de cadeiras	s estofada em
01.083.417/0001-28	ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI	Sim	Sim	520	R\$ 18,8800	R\$ 9.817,6000	26/08/2021 15:51:34
	Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓ Modelo / Versã Descrição Detal tecido, com ou se Porte da empre	PRIO o: PRÓPRIO Ihada do Obje em braço latera	eto Ofertado: al e corpo em r	Serviço de lava netal.	igem e higieni	zação de cadeiras	estofada em
	S W LAVANDERIA EIRELI	Sim	Sim	520	R\$ 18,8800	R\$ 9.817,6000	26/08/2021 21:23:10
	Marca: NAO HÁ	N 11 Á					

Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.817,6000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00 657
R\$ 9.817,6000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00 657
R\$ 9.776,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657As
R\$ 7.800,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:65
R\$ 6.760,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 6.700,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:15:500
R\$ 6.600,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:04:38:050
R\$ 6.230,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:05:01:707
R\$ 5.980,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:06:13:093
R\$ 4.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:07:58:267
R\$ 3.800,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:08:38:197
R\$ 3.799,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:46:640

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:11:47	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:11:47	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:00:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:12:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Máquina lavar louças

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As proposta:	s com ma meme i	oralli descias	Silicauas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP quiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 23,0000	R\$ 3.450,0000	27/08/2021 08:46:33
	Marca: Próprio Fabricante: Próp Modelo / Versão Descrição Detal secagem e transpo Porte da empres	: Próprio hada do Ot orte até o qua				The state of the s	e a incêndio,
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	150	R\$ 32,1400	R\$ 4.821,0000	26/08/2021 18:22:54
	Marca: LAVANDEI Fabricante: LAVA Modelo / Versão Descrição Detal secagem e transp Porte da empres	NDERIA TOQ : LAVANDERI hada do Ol orte até o qua	UE DAG IA ojeto Ofertad				e a incêndio,
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 32,2000	R\$ 4.830,0000	26/08/2021 17:38:33
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão Descrição Detal		ojeto Ofertad	o: Serviço de	lavagem de	calça de combat	e a incêndio,

secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Sim

Porte da empresa: ME/EPP

01.083.417/0001-28 ARNOLDO

**GONCALVES** DE ARAUJO **EIRELI** 

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cales de comba incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

Sim

150

150

R\$ 32,2400 R\$ 4.836,0000 26/08/2021

R\$ 32,2400 R\$ 4.836,0000 26/08/2021

21:23:10

15:51:34

Folha n'

LAVANDERIA **EIRELI** 

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio,

secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.836,0000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 4.836,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 4.830,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 4.821,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 3.450,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 3.400,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:27:460
R\$ 3.300,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:05:05:637
R\$ 2.830,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:05:44:570
R\$ 2.600,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:07:25:900
R\$ 3.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:08:21:880
R\$ 2.800,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:08:35:413
R\$ 2.500,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:08:45:233
R\$ 2.499,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:39:007

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:11:40	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:11:40	Item encerrado.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 2.499,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:12:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 2.499,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 5 - Máquina lavar louças

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

V P P		_ , _ , _ , _ , _ , _ , _ , _ , _ , _ ,					
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 22,0000	R\$ 3.300,0000	27/08/2021 08:46:33
	Marca: Próprio Fabricante: Pri Modelo / Vers Descrição Det secagem e trans Porte da empr	óprio <b>ão:</b> Próprio t <b>alhada do O</b> i sporte até o qu				capa de combat Grande	e a incêndio,

08.653.947/0001-03 M.J.

Sim

Sim

150

R\$ 31,5500 R\$ 4.732,5000 26/08/2021

18:22:54

**AOUINO &** OLIVEIRA AQUINO LTDA.

Marca: LAVANDERIA TOQUE DAG Fabricante: LAVANDERIA TOQUE DAG Modelo / Versão: LAVANDERIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a

secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Porte da empresa: ME/EPP

14.803.202/0001-86 SEVEN

Sim

150 Sim

R\$ 31,6400 R\$ 4.746,0000 26/08/2021

17:38:33

**LAVANDERIAS** 

LTDA

Marca: . Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio,

secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Porte da empresa: ME/EPP

01.083.417/0001-28 ARNOLDO

Sim

Sim

150

R\$ 31,6500 R\$ 4.747,5000 26/08/2021

15:51:34

GONCALVES DE ARAUJO

**EIRELI** 

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio,

secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

150

R\$ 31,6500 R\$ 4.747,5000 26/08/2021

. /// B --!-!-

21:23:10

LAVANDERIA **EIRELI** 

Marca: NAO HÁ

Fabricante: NAO HÁ

Modelo / Versão: NAO HA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio,

secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.747,5000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 4.747,5000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 4.746,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 4.732,5000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 3.300,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 3.200,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:36:397
R\$ 3.000,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:03:32:143
R\$ 3.100,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:04:28:603
R\$ 2.600,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:06:13:393
R\$ 3.100,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:06:27:670
R\$ 2.800,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:06:37:537
R\$ 2.550,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:08:08:960
R\$ 2.500,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:08:50:787
R\$ 2.000,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:09:11:677
R\$ 1.999,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:31:680
R\$ 1.998,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:09:42:643
R\$ 2.373,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:09:44:700
R\$ 1.997,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:10:36:303
R\$ 1.996,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:12:19:490
R\$ 1.995,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:12:42:843
R\$ 1.800,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:13:01:593
R\$ 1.799,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:14:47:483
R\$ 1.500,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:15:05:410
R\$ 1.499,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:16:59:977
R\$ 300,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:17:12:313

R\$ 1.000,0000

08.653.947/0001-03

27/08/2021 09:18:19:827

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:08	Item aberto.
Exclusão de lance	27/08/2021 09:18:01	Exclusão do lance no valor de R\$ 300,0000.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:20:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:20:20	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:50:32	

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As proposit	is com tha mente	e iorain descias					
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	
	Marca: Próprio Fabricante: Pró Modelo / Versi Descrição Deta (conjunto compo no local e devolu Porte da empre	<b>ão:</b> Próprio alhada do Ob osto de sobretu ução após o ser	ido, calça em (	: Serviço de la Oxford 100% po	avar e passar l oliéster), inclui	UNIFORME CORF ndo o transporte	PO MUSICAL I para retirada
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 30,0000	R\$ 900,0000	26/08/2021 18:22:54
	Marca: LAVAND Fabricante: LAV Modelo / Versã Descrição Deta (conjunto compo no local e devolu Porte da empre	ANDERIA TOQ io: LAVANDERI ilhada do Obj esto de sobretu ição após o ser	UE DAG A jeto Ofertado Ido, calça em O	: Serviço de la Oxford 100% po	var e passar l bliéster), inclui	UNIFORME CORP ndo o transporte	O MUSICAL I para retirada
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 33,6500 I	R\$ 1.009,5000	26/08/2021 17:38:33
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versã Descrição Deta (conjunto compo no local e devolu Porte da empre	lhada do Obj sto de sobretu ção após o ser	do, calça em C	: Serviço de la Oxford 100% po	var e passar l oliéster), incluir	UNIFORME CORP	O MUSICAL I para retirada
01.083.417/0001-28	ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 33,6800 F	R\$ 1.010,4000	26/08/2021 15:51:34
	Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓ Modelo / Versã Descrição Deta MUSICAL I (conj para retirada no Porte da empre	PRIO o: PRÓPRIO Ilhada do Ob unto composto local e devoluç	de sobretudo	, calça em Oxf	lavar e passa ord 100% poli	ar passar UNIFC éster), incluindo	DRME CORPO o transporte
19.820.748/0001-69	S W LAVANDERIA	Sim	Sim	30	R\$ 33,6800 F	R\$ 1.010,4000	26/08/2021 21:23:10

**EIRELI** 

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada

no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.010,4000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 1.010,4000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:65
R\$ 1.009,5000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 900,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 750,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 700,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:43:190
R\$ 690,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:03:41:350
R\$ 590,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:06:35:277
R\$ 589,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:08:56:877
R\$ 588,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:21:937
R\$ 500,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:09:33:987
R\$ 499,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:10:44:993
R\$ 498,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:12:23:743
R\$ 497,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:12:50:810
R\$ 400,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:13:21:467
R\$ 399,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:14:36:107
R\$ 300,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:15:21:683
R\$ 299,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:17:10:393
R\$ 295,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:17:27:497

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento	27/08/2021 09:19:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:19:28	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 295,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:50:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 295,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As propostas com tha mente roram descrassificad					adds)				
	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
	27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 24,0000	R\$ 720,0000	27/08/2021 08:46:33	
		Marca: Próprio Fabricante: Próp Modelo / Versão Descrição Deta (vestido em supl serviço realizado. Porte da empres	o: Próprio Ihada do Obj exs 100% poli	<b>jeto Ofertado</b> éster), incluind	o: Serviço de do transporte p	lavar e Passa para retirada n	r UNIFORME no local e devo	PARA BALIZA olução após o	
	08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000	26/08/2021 18:22:54	
		Marca: LAVANDE Fabricante: LAVA							

Modelo / Versão: LAVANDERIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após-o serviço realizado

Porte da empresa: ME/EPP

01.083.417/0001-28 ARNOLDO

Sim

30

R\$ 32,8500 R\$ 985,500 26/08/2021

£15:51;3

Assinati

**GONCALVES** 

DE ARAUJO **EIRELI** 

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o

servico realizado. Porte da empresa: ME/EPP

14.803.202/0001-86 SEVEN

Sim

Sim

Sim

30

R\$ 32,8500 R\$ 985,5000 26/08/2021

17:38:33

LTDA

Marca: . Fabricante: .

LAVANDERIAS

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

30

R\$ 32,8500 R\$ 985,5000 26/08/2021

21:23:10

LAVANDERIA **EIRELI** 

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ

Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(	o retain excitates pero pregocito)	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 985,5000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 985,5000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 985,5000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 840,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 720,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 700,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:01:52:477
R\$ 680,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:03:57:007
R\$ 630,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:06:45:600
R\$ 625,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:13:717
R\$ 624,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:09:21:277
R\$ 623,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:10:51:803
R\$ 622,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:12:27:707
R\$ 621,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:12:56:737
R\$ 400,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:13:35:683
R\$ 399,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:14:26:007
R\$ 350,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:15:39:980
R\$ 349,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:16:04:870
R\$ 320,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:16:11:373
R\$ 319,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:16:33:003
R\$ 310,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:16:42:050
R\$ 309,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:18:41:830
R\$ 290,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:19:13:533
R\$ 289,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:20:50:103
R\$ 288,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:21:10:617
R\$ 270,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:22:31:090
R\$ 260,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:23:09:437
R\$ 250,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:23:49:370
R\$ 249,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:24:19:507

#### COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	R\$ 248,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:25:44:923
- 1	R\$ 247,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:26:04:703
	R\$ 246,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:27:49:517
	R\$ 245,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:29:33:540
	R\$ 244,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:31:21:2234
-	R\$ 243,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:33:08:493
	R\$ 242,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:33:30:677
-	R\$ 241,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:33:38:093
	R\$ 240,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:34:08:693
	R\$ 239,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:34:15:267
	R\$ 238,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:36:11:503
	R\$ 237,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:37:53:237
	R\$ 236,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:39:47:800
	R\$ 235,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:41:13:827
	R\$ 234,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:42:59:890
	R\$ 233,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:44:40:903
	R\$ 232,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:44:48:483
	R\$ 231,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:46:24:580
	R\$ 230,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:46:31:537
	R\$ 229,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:46:54:267
	R\$ 228,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:48:19:553
	R\$ 227,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:49:16:887
	R\$ 226,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:50:34:863

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:52:35	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:52:35	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 226,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:14:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 226,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 23,0000	R\$ 690,0000	27/08/2021 08:46:34
	Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão Descrição Detall (conjunto compos no local e devoluç Porte da empres	e: Próprio hada do Obje to de sobretud ão após o serv	o, calça em Ox	Serviço de lava rford 100% poli	r e passar UN éster), incluinc	IFORME CORP do o transporte	O MUSICAL II para retirada
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000	26/08/2021 18:22:54
	Marca: LAVANDER Fabricante: LAVA Modelo / Versão Descrição Detall (conjunto compos	NDERIA TOQU LAVANDERIA hada do Obje	E DAG to Ofertado:	Serviço de lava (ford 100% poli	ır e passar UN éster), incluinc	IFORME CORP do o transporte	O MUSICAL II e para retirada

14.803.202/0001-86 SEVEN

LAVANDERIAS LTDA Sir

Sim

30

R\$ 32,4000 R\$ 972,0000 26

Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o servico realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

01.083.417/0001-28 ARNOLDO GONCALVES Sim

Sim

30

R\$ 32,4300 R\$ 972,9000 26/08/2021

15:51:34

DE ARAUJO EIRELI

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada

no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

30

R\$ 32,4300 R\$ 972,9000 26/08/2021

21:23:10

LAVANDERIA EIRELI

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada

no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 972,9000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657	
R\$ 972,9000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657	
R\$ 972,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657	
R\$ 840,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657	
R\$ 690,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657	
R\$ 680,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:00:460	
R\$ 670,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:04:03:100	
R\$ 630,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:06:54:210	
R\$ 625,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:09:08:197	
R\$ 624,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:09:30:323	
R\$ 623,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:10:59:490	
R\$ 622,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:12:31:410	
R\$ 621,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:13:07:377	
R\$ 600,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:13:48:680	
R\$ 599,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:15:00:927	
R\$ 350,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:16:35:823	

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento	27/08/2021 09:18:36	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:18:36	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:51:51	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 9 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As propostas	com ma meme		5			· F	1//
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 26,0000	R\$ 780,0000	27/08/2021 08:46:34
		io: Próprio alhada do O I (vestido em o serviço realiz	helanca 100%			sar UNIFORME sporte para retira	
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000	26/08/2021 18:22:54
		ANDERIA TOQ io: LAVANDERI alhada do O I (vestido em o serviço realiz	UE DAG [A <b>bjeto Ofertac</b> helanca 100%			sar UNIFORME sporte para retira	
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 34,4000	R\$ 1.032,0000	26/08/2021 17:38:33
		<b>alhada do O</b> I (vestido em o serviço realiz	helanca 100%			sar UNIFORME sporte para retira	
01.083.417/0001-28	ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 34,4100	R\$ 1.032,3000	26/08/2021 15:51:34
		ÓPRIO <b>áo:</b> PRÓPRIO <b>alhada do O</b> I (vestido em o serviço realiz	helanca 100%			sar UNIFORME sporte para retira	
19.820.748/0001-69	S W LAVANDERIA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 34,4100	R\$ 1.032,3000	26/08/2021 21:23:10
lances (Ohs: lances con	COREOGRÁFICO devolução após Porte da empr	O HÁ áo: NAO HA alhada do O I (vestido em o serviço realiz esa: ME/EPP	helanca 100% ado.	<b>do:</b> Serviço d 6 poliéster), in	e lavar e pas cluindo o trans	ssar UNIFORME sporte para retira	PARA CORPO ada no local e

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

(0001 1011000 00111 110 11011	o recent entered pero program,	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.032,3000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 1.032,3000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 1.032,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 840,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 780,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 760,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:10:433
R\$ 750,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:04:10:173
R\$ 630,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:07:01:313

R\$ 625,0000

27.989.305/0001-24

27/08/2021 09:09:02:327

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Ev	en	tos	do	Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:11:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:11:03	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 625,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:14:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 625,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 10 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 27,0000	R\$ 810,0000	27/08/2021 08:46:34
	Marca: Próprio Fabricante: Pró Modelo / Versã Descrição Deta BANDEIRA ESTA retirada no local Porte da empre	io: Próprio alhada do Ol NDARTE I (co e devolução ap	njunto de tún	ica e saia 10	e lavar e pas 0% poliéster),	sar UNIFORME incluindo o tra	PARA PORTA ensporte para
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000	26/08/2021 18:22:54
	Marca: LAVANDI Fabricante: LAV Modelo / Versã Descrição Deta BANDEIRA E ES retirada no local, Porte da empre	ANDERIA TOQ io: LAVANDERI ilhada do Ol TANDARTE I ( e devolução a	UE DAG A <b>bjeto Ofertad</b> conjunto de tú	nica e saia 10	e lavar e pas 00% poliéster)	sar UNIFORME , incluindo o tra	PARA PORTA ansporte para
	ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 35,1000 I	R\$ 1.053,0000	26/08/2021 15:51:34
	Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓ Modelo / Versã Descrição Deta BANDEIRA E ES retirada no local Porte da empre	PRIO o: PRÓPRIO alhada do Ol TANDARTE I ( e devolução ap	conjunto de ti	ínica e saia 1	e lavar e pas 00% poliéster	sar UNIFORME ),incluindo o tra	PARA PORTA insporte para
	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 35,1000 I	R\$ 1.053,0000	26/08/2021 17:38:33
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versã Descrição Deta BANDEIRA E ES retirada no local Porte da empre	alhada do Ol TANDARTE I ( e devolução ap	conjunto de ti	ínica e saia 1			
	S W LAVANDERIA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 35,1000 I	R\$ 1.053,0000	26/08/2021 21:23:10
	Marca: NAO HÁ	n HÁ					

Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEÏRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.053,0000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 1.053,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657As
R\$ 1.053,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 840,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 810,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 800,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:17:170
R\$ 799,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:05:28:347
R\$ 630,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:07:08:630
R\$ 625,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:08:56:360

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento	27/08/2021 09:10:57	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:10:57	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 625,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:14:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 625,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 11 - Máquina lavar louças

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

Sim

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 23,0000	R\$ 690,0000	27/08/2021 08:48:10
	Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão Descrição Detali COREOGRÁFICO II devolução após o s Porte da empres	: Próprio hada do Obj I (macacão em serviço realizad	helanca 100%				
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000	26/08/2021 18:29:15
	Marca: LAVANDER Fabricante: LAVA Modelo / Versão Descrição Detali COREOGRÁFICO II devolução após o s Porte da empres	NDERIA TOQU : LAVANDERIA hada do Obj I (macacão em serviço realizad	eto Ofertado helanca 100%				
14.803.202/0001-86	SEVEN LAVANDERIAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 32,4500	R\$ 973,5000	26/08/2021 17:41:16
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão Descrição Detal COREOGRÁFICO II devolução após o s Porte da empres	hada do Obj I (macacão em serviço realizad	helanca 100%				

Sim

30

01.083.417/0001-28 ARNOLDO

R\$ 32,4700 R\$ 974,1000 26/08/2021

GONCALVES DE ARAUJO EIRELI

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

30 R\$ 32,4700 R\$ 974,1000 26/08/2021

21:16:11

Assinat

LAVANDERIA EIRELI

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ Modelo / Versão: NAO HÁ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e

devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 974,1000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 974,1000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 973,5000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 840,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 690,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 670,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:25:427
R\$ 699,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:05:33:953
R\$ 669,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:06:07:590
R\$ 630,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:07:13:977
R\$ 625,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:08:48:543

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento	27/08/2021 09:10:49	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:10:49	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 625,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:15:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 625,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 12 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	12	R\$ 22,0000	R\$ 264,0000	26/08/2021 18:29:15
	Marca: LAVANDER Fabricante: LAVA Modelo / Versão Descrição Detali composto de palet devolução após o s Porte da empres	NDERIA TOQU : LAVANDERIA hada do Obje tó e calça em serviço realizad	E DAGUA eto Ofertado: Oxford 100%				
27.989.305/0001-24	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 24,0000	R\$ 288,0000	27/08/2021 08:48:10
	Marca: Próprio						

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

12

Porte da empresa: ME/EPP

14.803.202/0001-86 SEVEN

Sim

Sim

R\$ 29,7000 R\$ 356,4000 26/08/2021

17:41:17

LAVANDERIAS

LTDA

Marca: . Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local

devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

01.083.417/0001-28 ARNOLDO

Sim

Sim

12

R\$ 29,7300 R\$ 356,7600 26/08/202

15:52:48

GONCALVES

DE ARAUJO EIRELI

Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e

devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

Sim

Sim

12

R\$ 29,7300 R\$ 356,7600 26/08/2021

21:16:11

LAVANDERIA EIRELI

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ

Modelo / Versão: NAO HÁ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e

devolução após o serviço realizado. **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 356,7600	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 356,7600	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 356,4000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 288,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 264,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 260,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:32:407
R\$ 259,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:05:51:810
R\$ 255,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:07:20:500
R\$ 250,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:08:41:417

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento	27/08/2021 09:10:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:10:42	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 13:15:15	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 13 - Máquina lavar louças

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNP1/CPF

Fornecedor

ME/EPP

Declaração Quantidade

Valor

Valor

Data/Hora

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Equiparada ME/EPP Registro Global 08.653.947/0001-03 M.J. AQUINO Sim Sim 24 R\$ 10,0000 R\$ 240,0000 26, 08/2021 & OLIVEIRA 29:15 AQUINO LTDA. Marca: LAVANDERIA TOQUE DAG Assina Fabricante: LAVANDERIA TOQUE DAGUA Modelo / Versão: LAVANDERIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado Porte da empresa: ME/EPP 27.989.305/0001-24 LAVANDERIA Sim Sim R\$ 10,0000 R\$ 240,0000 27/08/2021 **ARAUCARIA** 08:48:10 **BLU LTDA** Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MA GA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP 01.083.417/0001-28 ARNOLDO Sim Sim R\$ 12,8000 R\$ 307,2000 26/08/2021 **GONCALVES** 15:52:48 DE ARAUJO **EIRELI** Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP Sim

14.803.202/0001-86 SEVEN LAVANDERIAS

Sim

Sim

24

R\$ 12,8000 R\$ 307,2000 26/08/2021

17:41:17

Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

19.820.748/0001-69 S W

LAVANDERIA

Sim

24

R\$ 12,8000 R\$ 307,2000 26/08/2021

21:16:11

**EIRELI** 

LTDA

Marca: NAO HÁ Fabricante: NAO HÁ

Modelo / Versão: NAO HÁ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 307,2000	01.083.417/0001-28	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 307,2000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 307,2000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 240,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 240,0000	08.653.947/0001-03	27/08/2021 09:00:00:657
R\$ 230,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:02:38:413
R\$ 229,0000	14.803.202/0001-86	27/08/2021 09:06:16:283
R\$ 222,0000	19.820.748/0001-69	27/08/2021 09:07:35:107
R\$ 220,0000	27.989.305/0001-24	27/08/2021 09:08:33:170

#### Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### **Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/08/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/08/2021 09:10:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/08/2021 09:10:34	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/08/2021 11:02:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 220,0000.

Habilitação de fornecedor 30/08/2021 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 220,0000.

#### Não existem intenções de recurso para o item

Troca	de	Me	nsa	ge	ns
-------	----	----	-----	----	----

roca de Mensa	Data	Mensagem
Sistema	27/08/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/08/2021 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:12	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:14	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:15	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:00:15	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2021 09:01:26	O lance no valor de R\$ 14,3800 do item 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	27/08/2021 09:01:29	O lance no valor de R\$ 14,3800 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	27/08/2021 09:10:34	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:10:42	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:10:49	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:10:57	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:11:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:11:40	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:11:47	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:15:57	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:16:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:18:01	O lance no valor de R\$ 300,0000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

		[NOTE   NOTE   NOTE
Sistema	27/08/2021 09:18:36	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:19:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:20:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/08/2021 09:52:35	O item 7 está encerrado.  Assinato
Sistema	27/08/2021 09:52:39	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/08/2021 11:43:26	O julgamento das propostas e a análise da documentação referente a habilitação serão realizados na segunda-feira, dia 30/08, a partir das 9 horas.
Pregoeiro	30/08/2021 11:04:15	Bom dia senhores, solicito o envio da proposta atualizada com o valor final do lance para todos os itens que foram classificados em primeiro lugar. Foi aberto o campo para envio do anexo.
Sistema	30/08/2021 11:04:25	Senhor fornecedor LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/08/2021 11:04:45	Senhor fornecedor M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	30/08/2021 12:35:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA, CNPJ/CPF: 27.989.305/0001-24, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	30/08/2021 13:11:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento
Sistema	30/08/2021 13:46:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, enviou o anexo para o ítem 8.
Pregoeiro	30/08/2021 13:52:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/08/2021 às 14:20:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/08/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/08/2021 09:52:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/08/2021 13:11:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/08/2021 13:52:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/08/2021 às 14:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 30 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA **Equipe de Apoio** 



Voltar

#### PREGÃO ELETRÔNICO







#### Pregão Eletrônico Nº 00057/2021

#### **RESULTADO POR FORNECEDOR**

Section   Sect		Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Marcia: LAVANDERIA TOQUE DAG Fabricante: LAVANDERIA TOQUE DAG Modelo / Versão: LAVANDERIA TOQUE DAG Poscrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o 10 Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande de Máguina lavar Unidade 30 R\$ 1.010,4000 R\$ 9,8333 R\$ 29!     Incluses				150	* *		R\$ 1.000,00
rabricante: LAVANDERIA TOQUE DAG Modelo / Versão: LAVANDERIA TOQUE DAG Modelo / Versão: LAVANDERIA TOQUE DAG Maguina lavar Unidade 30 R\$ 1.010,4000 R\$ 9,8333 R\$ 29!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 1.010,4000 R\$ 9,8333 R\$ 29!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 1.010,4000 R\$ 9,8333 R\$ 29!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 1.010,4000 R\$ 9,8333 R\$ 29!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 9,70,900 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6660 R\$ 35!  Maguina lavar Unidade 40 Critério de Valor Unitário Compo obretudo, calça em Oxford 100% polléster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Mulidade de Fornecimento Quantidade (*)  Maguina lavar Unidade 1200 R\$ 18.120,0000 R\$ 4,9958 R\$ 5.995  M\$ 4,9958 R\$ 5.995  M\$ 4,9958 R\$ 5,995  M\$ 5,4125 R\$ 6.495  M\$ 4,9958 R\$ 5,995  M\$ 5,4125 R\$ 6.495  M\$ 6,495  M\$ 7,3057 R\$ 3.799  M\$ 6,495  M\$ 6,495  M\$ 6,495  M\$ 7,3057 R\$ 3.799  M\$ 6,495  M\$ 6,495  M\$ 7,3057 R\$ 3.799  M\$ 6,495  M\$ 7,3057 R\$ 3.799  M\$ 6,495  M\$ 7,3057 R\$ 3.799  M\$ 6,495  M\$ 7,5057 R\$ 3.799  M\$ 7,5050 R\$ 7,5050 R\$ 7,5050 R\$ 7,5050 R\$ 2.499  M\$ 6,490  M\$ 7,5050 R\$ 7	Marca	: LAVANDERIA TOQUE	DAG				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o fo Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande (6 Mágulma   Javar Unidade 30 R\$ 1.010,4000 R\$ 9,8333 R\$ 299 (100,000 R\$ 1.000,000 R\$ 9,8333 R\$ 299 (100,000 R\$ 1.000,000 R\$ 1.000,000 R\$ 1.000,000 R\$ 2.000	Fabric	cante: LAVANDERIA TO	QUE DAG				
Majoulina   Javar   Unidade   30   R\$ 1.010,4000   R\$ 9,8333   R\$ 299   Journal   Jo	Mode	lo / Versão: LAVANDER	RIA				
DiuCas   Amarca: LAVANDERIA TOQUE DAG   Amarca: Próprio   Toque	io coi	po de bombenos de raz	enda Rio Grande	e lavagem de capa	de combate a incêndio,	secagem e trans	porte até o quar
rabricante: LAVANDERIA TOQUE DAG fodde / Versão: LAVANDERIA 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado  8 Máguina Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 355  1 Javar Unidade Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto compo obretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  1 Javar Unidade de Fornecimento Quantidade (*)  1 Máguina Javar Unidade 1200 R\$ 18.120,0000 R\$ 4,9958 R\$ 5.995  1 Javar Unidade 1200 R\$ 18.120,0000 R\$ 4,9958 R\$ 5.995  1 Javar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 4,9958 R\$ 5.995  1 Javar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 5.4125 R\$ 6.495  1 Javar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 5.4125 R\$ 6.495  1 Javar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 5.4125 R\$ 6.495  2 Javar Unidade 1200 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  2 Javar Unidade 520 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  2 Javar Unidade 520 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  2 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  3 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  3 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  3 Javar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 7,5333 R\$ 226,0000 B\$ 2.499  3 Javar Unidade 150 R\$ 4		louças		30	R\$ 1.010,4000	R\$ 9,8333	R\$ 295,00
fodelo / Versão: LAVANDERIA resercição Detahlada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composite per la passar de la passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composite per la passar de la passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composite per la passar UNIFORM	larca	: LAVANDERIA TOQUE D	DAG				
pescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto componento) caja caja em Oxford 100% politèstre), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado locales a devolução após o serviço realizado.  8 Máguina Javar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 350 N\$ 11,6666 N\$	1odel	lo / Versão: LAVANDERIA TOC	QUE DAG				
8 Máquina lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 350 [Jucas Incursion of the Incursion	escr	ição Detalhada do O	bieto Ofertado: Servico	de lavar e nass	ar LINIEODME CODDO M	LICTON I /coni	
Indiade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 350 Incataluna lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 350 Incataluna lavar Unidade 30 R\$ 972,9000 R\$ 11,6666 R\$ 350 Incataluna lavar Unidade 30 Incataluna lavar Incataluna Incataluna lavar Incataluna Incat	obret	udo, calça em Oxford 10	00% poliéster), incluindo o	o transporte para r	etirada no local e devoluc	ão anós o servic	unto composto
abricante: LAVANDERIA TOQUE DAG lodelo / Versão: LAVANDERIA de Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto compobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.  Total do Fornecedor: R\$ 1.645  7.989.305/0001-24 - LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA Unidade de Fornecimento Unidade de Fornecimento (*) Unitário Unitário (*) Unitário Unitário (*) Unitário Unitário (*) Valor Glo (*) Valor Glo (*) Valor Glo (*) Valor Glo (*) Unitário (*) Valor Glo	0	<u>Maquina</u> lavar	Unidade	30	R\$ 972,9000	R\$ 11,6666	R\$ 350,000
rescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composible de la compos	abric	cante: LAVANDERIA TOO	OUE DAG				
Total do Fornecedor: R\$ 1.645  7.989.305/0001-24 - LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA tem Descrição Unidade de Fornecimento Unidade de Fornecimento Unidade de Fornecimento Indiade	odel	o / Versão: LAVANDER	IA				
7.989.305/0001-24 - LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA tem Descrição    Máquina   lavar   Unidade de Fornecimento   Proprio	obret	i <b>ção Detalhada do Ot</b> udo, calça em Oxford 10	<b>bjeto Ofertado:</b> Serviço 10% poliéster), incluindo o	de lavar e passa transporte para re	r UNIFORME CORPO MU	JSICAL II (conj	unto composto
T.989.305/0001-24 - LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA  tem Descrição    Unidade de Fornecimento   Quantidade   (*)   Unitário   Valor Unitário   R\$ 18.120,0000   R\$ 4,9958   R\$ 5.9958			val en anti-linge-provinci et d'abbit nome et 🐔 - les a d'abbitation de l'abbit - de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Total do	Fornecedor:	R\$ 1.645.000
tem Descrição  Unidade de Fornecimento  Máquina lavar   Unidade   1200   R\$ 18.120,0000   R\$ 4,9958   R\$ 5,9958	7 00	0.205/0004.04					,,
Fornecimento Quantidade (*) Unitário Valor Glo  1 Máquina lavar Unidade 1200 R\$ 18.120,0000 R\$ 4,9958 R\$ 5.995  arca: Próprio  aboricante: Próprio  bricante: Próprio					Critério de Valor	Valor	227 2 7227 2 2
louças arca: Próprio abricante: Próprio escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o tran ra retirada no local e devolução após o serviço realizado.  2 Máquina lavar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 5,4125 R\$ 6.495 louças arca: Próprio abricante: Pró			Fornecimento	Quantidade			Valor Global
Addina lavar Unidade 520 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  Adayina lavar Unidade 520 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  Adayina lavar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499  Adayina lavar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499  Adayina lavar Unidade 30 R\$ 9.85,5000 R\$ 7,5333 R\$ 2.26,  Adayina Lavar Unidade 30 R\$ 9.85,5000 R\$ 7,5333 R\$ 2.26,  Adayina Lavar Unidade 30 R\$ 9.85,5000 R\$ 7,5333 R\$ 2.26,  Adayina Lavar Unidade 30 R\$ 9.85,5000 R\$ 7,5333 R\$ 2.26,  Adayina	Ī	ouças	Unidade	1200	R\$ 18.120,0000		R\$ 5.995,00
odelo / Versão: Próprio escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transferar retirada no local e devolução após o serviço realizado.  2							
escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o tranara retirada no local e devolução após o serviço realizado.  2							
Máguina lavar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 5,4125 R\$ 6.495 arca: Próprio odelo / Versão: Próprio ode							
Máquina lavar Unidade 1200 R\$ 26.220,0000 R\$ 5,4125 R\$ 6.495 loucas arca: Próprio abricante: Próprio odelo / Versão: Próprio escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo transporte, retirada e colocação des cal indicado.  3 Máquina lavar Unidade 520 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799 loucas arca: Próprio odelo / Versão: Próprio	escri	cão Detalhada do Ohi		E PERSONALISM CONTRACTOR CONTRACTOR	National Service (Service )   1		
Iouças arca: Próprio abricante: Próprio odelo / Versão: Próprio	escri ara re	ção Detalhada do Obj	eto Ofertado: Serviço de	e lavar e passar ro	upas de cama e vestuári	o em geral, incl	uindo o transpor
Abricante: Próprio codelo / Versão: Próprio co	2 1	Máquina lavar	,ao apos o serviço realizad	۵٥.			
odelo / Versão: Próprio escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo transporte, retirada e colocação des cal indicado.  3	2 1	Máquina lavar ouças	,ao apos o serviço realizad	۵٥.			
escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo transporte, retirada e colocação des cal indicado.  3	2 N le	Máquina lavar ouças Próprio	,ao apos o serviço realizad	۵٥.			
Máquina lavar Unidade 520 R\$ 9.817,6000 R\$ 7,3057 R\$ 3.799  Idouças  Arca: Próprio  Idouças  Arca: Próprio  Idouças  Ido	2 N derca:	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio	,ao apos o serviço realizad	۵٥.			
Iouças arca: Próprio Ibricante: Próprio Iouças arca: Próprio Iouças Braca: Próprio Iouças Irca: Próprio Iouças Iou	2 <u>N</u> arca: obrica	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio	Unidade	1200	R\$ 26.220,0000	R\$ 5,4125	R\$ 6.495,000
bricante: Próprio celescrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem ceral e corpo em metal.  4 Máquina lavar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499 (augas)  1 Indicante: Próprio celes / Versão: Próprio celes / Versão: Próprio delo / Versão: Próprio de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.  7 Máquina lavar Unidade 30 R\$ 985,5000 R\$ 7,5333 R\$ 226, augas / Versão: Próprio delo / Versão: Próprio delo / Versão: Próprio de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	2 <u>N</u> arca: obrica odelo	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objo	Unidade	1200	R\$ 26.220,0000	R\$ 5,4125	R\$ 6.495,000
odelo / Versão: Próprio escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem eral e corpo em metal.  4	2 Marca: abrica odelo cal inc	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje dicado. Máquina lavar	Unidade  eto Ofertado: Serviços d	1200 1200 e lavar e passar co	R\$ 26.220,0000	R\$ 5,4125	R\$ 6.495,000
escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem eral e corpo em metal.  4	arca: abrica brica cal inc	Máquina lavar  ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio	Unidade  eto Ofertado: Serviços d	1200 1200 e lavar e passar co	R\$ 26.220,0000	R\$ 5,4125	R\$ 6.495,000
4 Máquina lavar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499 louças  arca: Próprio bricante: Próprio bedelo / Versão: Próprio bricante: Próprio bricante: Próprio bedelo / Versão: Próprio bedelo / Versão: Próprio	arca: abrica odelo escri cal inc 3 N	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio	Unidade  eto Ofertado: Serviços d	1200 1200 e lavar e passar co	R\$ 26.220,0000	R\$ 5,4125	R\$ 6.495,000
4 Máquina lavar Unidade 150 R\$ 4.836,0000 R\$ 16,6600 R\$ 2.499.  arca: Próprio bricante: Próprio belo / Versão: Próprio bscrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o q Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.  7 Máquina lavar Unidade 30 R\$ 985,5000 R\$ 7,5333 R\$ 226, louças brica: Próprio bricante: Próprio bricante: Próprio	2 Marca: abrica odelo cal inca 3 Marca: abrica abrica	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio	Unidade  Eto Ofertado: Serviços d  Unidade	1200 1200 le lavar e passar co 520	R\$ 26.220,0000 ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000	R\$ 5,4125 rte, retirada e co R\$ 7,3057	R\$ 6.495,000 olocação destas r R\$ 3.799,000
louças  arca: Próprio  bricante: Próprio  bricante: Próprio  bricante: Próprio  bricante: Próprio  bricante: Próprio  bricante: Próprio  control Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o qua de combate a incêndio de combate a incêndio de combate a incê	2 <u>N</u> learca: abrica cal inc 3 <u>N</u> learca: abrica codele	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio cão Detalhada do Objedicado.	Unidade  Eto Ofertado: Serviços d  Unidade	1200 1200 le lavar e passar co 520	R\$ 26.220,0000 ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000	R\$ 5,4125 rte, retirada e co R\$ 7,3057	R\$ 6.495,000 olocação destas r R\$ 3.799,000
bricante: Próprio delo / Versão: Próprio de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.  7	arca: abrica abrica al inc al inc arca: abrica arca: abrica arca: abrica arca:	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio co / Versão: Próprio co / Versão: Próprio co O / Versão: Próprio co O corpo em metal.	Unidade  eto Ofertado: Serviços d  Unidade	1200 1200 le lavar e passar co 520 e lavagem e higien	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpor R\$ 9.817,6000	R\$ 5,4125 rte, retirada e co R\$ 7,3057	R\$ 6.495,000 olocação destas r R\$ 3.799,000
odelo / Versão: Próprio scrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o qua de Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.  7	2 Marca: abrica abrica al inca arca: brica brica cal inca arca: 4 Marca del	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio co / Versão: Próprio	Unidade  eto Ofertado: Serviços d  Unidade	1200 1200 le lavar e passar co 520 e lavagem e higien	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpor R\$ 9.817,6000	R\$ 5,4125  te, retirada e co R\$ 7,3057	R\$ 6.495,000 plocação destas r R\$ 3.799,000 com ou sem braç
escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o qua composição de Fazenda Rio Grande.  7	2 Name arca: abrica odelo cal inca arca: abrica cal inca arca: abrica cal inca arca: abrica cal inca arca:	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objede corpo em metal. Máquina lavar ouças e corpo em metal. Máquina lavar ouças Próprio	Unidade  eto Ofertado: Serviços d  Unidade	1200 1200 le lavar e passar co 520 e lavagem e higien	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpor R\$ 9.817,6000	R\$ 5,4125  te, retirada e co R\$ 7,3057	R\$ 6.495,000 olocação destas r R\$ 3.799,000
7 <u>Máquina lavar</u> Unidade 30 R\$ 985,5000 R\$ 7,5333 R\$ 226, louças arca: Próprio bricante: Próprio odelo / Versão: Próprio	2 Note that the second	Máquina lavar  ouças  : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado.  Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio cção Detalhada do Objede corpo em metal.  Máquina lavar ouças e rope em metal.  Máquina lavar ouças Próprio ente: Próprio es corpo em metal.  Máquina lavar ouças Próprio ente: Próprio es corpo em metal.	Unidade  eto Ofertado: Serviços d  Unidade	1200 1200 le lavar e passar co 520 e lavagem e higien	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpor R\$ 9.817,6000	R\$ 5,4125  te, retirada e co R\$ 7,3057	R\$ 6.495,000 plocação destas r R\$ 3.799,000 com ou sem braç
louças  arca: Próprio  bricante: Próprio  odelo / Versão: Próprio	2 Maria de la	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje dicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje e corpo em metal. Máquina lavar ouças Próprio ante: Próprio cante: Próprio	unidade  eto Ofertado: Serviços de  Unidade  eto Ofertado: Serviço de	1200 le lavar e passar co 520 le lavagem e higien 150	R\$ 26.220,0000 ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000 ização de cadeiras estofa R\$ 4.836,0000	R\$ 5,4125  Te, retirada e co  R\$ 7,3057  ada em tecido, o  R\$ 16,6600	R\$ 6.495,000 plocação destas r R\$ 3.799,000 com ou sem braç R\$ 2.499,000
bricante: Próprio odelo / Versão: Próprio	2 M.	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje dicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio cante: Próprio	unidade  eto Ofertado: Serviços de Unidade  eto Ofertado: Serviço de Unidade	te lavar e passar co 520 e lavagem e higien 150	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000  ização de cadeiras estofa R\$ 4.836,0000  de combate a incêndio, so	R\$ 5,4125  Te, retirada e co R\$ 7,3057  ada em tecido, co R\$ 16,6600	R\$ 6.495,000  plocação destas r R\$ 3.799,000  com ou sem braç R\$ 2.499,000
odelo / Versão: Próprio	2 Marca: arca: abrica al indicate brica abrica abrica abrica abrica brica abrica brica codeld	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje dicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje e corpo em metal. Máquina lavar ouças Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Obje e corpo em metal. Máquina lavar ouças Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio cão Detalhada do Obje o de Bombeiros de Faze láquina lavar	unidade  eto Ofertado: Serviços de Unidade  eto Ofertado: Serviço de Unidade	te lavar e passar co 520 e lavagem e higien 150	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000  ização de cadeiras estofa R\$ 4.836,0000  de combate a incêndio, so	R\$ 5,4125  Te, retirada e co R\$ 7,3057  ada em tecido, co R\$ 16,6600	R\$ 6.495,000  plocação destas r R\$ 3.799,000  com ou sem braç R\$ 2.499,000
	2 Marca:    Marca:	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objede corpo em metal. Máquina lavar ouças Próprio lavar ouças Próprio ente: Próprio o / Versão: Próprio cante: Próprio lavar ouças Próprio lavar ouças Próprio lavar ouças Próprio lavar ouças Adquina lavar ouças Adquina lavar ouças Próprio lavar ouças O / Versão: Próprio cante: Próprio o / Versão: Próprio cante: Próprio o / Versão: Próprio o / Versão: Próprio o / Versão: Próprio o / Versão: Próprio	unidade  eto Ofertado: Serviços de Unidade  eto Ofertado: Serviço de Unidade	te lavar e passar co 520 e lavagem e higien 150	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000  ização de cadeiras estofa R\$ 4.836,0000  de combate a incêndio, so	R\$ 5,4125  Te, retirada e co R\$ 7,3057  ada em tecido, co R\$ 16,6600	R\$ 6.495,000 plocação destas r R\$ 3.799,000 com ou sem braç R\$ 2.499,000
escrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplexs	2 M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objedicado. Máquina lavar ouças : Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio ção Detalhada do Objede corpo em metal. Máquina lavar ouças Próprio ante: Próprio o / Versão: Próprio cante: Próprio o / Versão: Próprio	unidade  eto Ofertado: Serviços de Unidade  eto Ofertado: Serviço de Unidade	te lavar e passar co 520 e lavagem e higien 150	R\$ 26.220,0000  ortinas, incluindo transpoi R\$ 9.817,6000  ização de cadeiras estofa R\$ 4.836,0000  de combate a incêndio, so	R\$ 5,4125  Te, retirada e co R\$ 7,3057  ada em tecido, co R\$ 16,6600	R\$ 6.495,000  plocação destas r R\$ 3.799,000  com ou sem braç R\$ 2.499,000

ComprasNet Máquina Unidade lavar 30 R\$ 1.032,3000 R\$ 20,8333 louças Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO (vestide helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. 10 Máquina lavar Unidade 30 R\$ 1.053,0000 R\$ 20,8333 louças Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. 11 Máquina Unidade 30 R\$ 974,1000 R\$ 20.8333 R\$ 625,0000 louças Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. 12 Máquina lavar Unidade 12 R\$ 356,7600 R\$ 20,8333 R\$ 250,0000 louças Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. 13 Máquina Unidade 24 R\$ 307,2000 R\$ 9,1666 R\$ 220,0000 louças Marca: Próprio Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MA GA LONGA - (tricoline misto), incluindo o

transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Total do Fornecedor: R\$ 21.359,0000

Valor Global da Ata: R\$ 23.004,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: Fornecedor:	138/2021 4437 - M . J	Licitação: 57/2021 - PE I. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Data da Homologação:					
5	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio	UNI	150,000	0,0000	6,6700	1.000,50	Venceu
6	90-21-0009	Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical I	UNI	30,000	0,0000	9,8300	294,90	Venceu
8	90-21-0011	Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical II	UNI	30,000	0,0000	11,6600	349,80	Venceu
		То	tal do Fornecedor>	210,000			1.645,20	
do Processo:	138/2021 20476 - LAVA	Licitação: 57/2021 - PE ANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Data da Homologação:					
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas	KG	1.200,000	0,0000	4.9900	5.988,00	Venceu
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas	KG	1.200,000	0,0000	5,4100	6.492.00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras	UNI	520,000	0,0000	7,3000	3.796,00	Venceu
4	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio	UNI	150,000	0,0000	16,6600	2.499,00	Venceu
7	90-21-0010	Serviço de lavar e passar uniforme para baliza	UNI	30,000	0,0000	7,5300	225,90	Venceu
9	90-21-0012	Serviço de lavar e passar uniforme para corpo coreográfico I	UNI	30,000	0,0000	20,8300	624,90	Venceu
10	90-21-0013	Serviço lavar e passar uniforme porta bandeira e estandarte	UNI	30,000	0,0000	20,8300	624,90	Venceu
11	90-21-0014	Serviço de lavar e passar uniforme corpo coreografico II	UNI	30,000	0,0000	20,8300	624,90	Venceu
12	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro	UNI	12,000	0,0000	20,8300	249,96	Venceu



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

_	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Pr For	rocesso:	138/2021 20476 - LAVA	Licitação: 57/2021 - PE NDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	Data da Homologação:					
	13	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA	UNI	24,000	0,0000	9,1600	219,84	Venceu
			Tot	al do Fornecedor>	3.226,000			21.345,40	

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2021.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



#### JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 57/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", tendo como vencedores as seguintes empresas:

M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05,06 e 08 com valor total de R\$ 1.645,20(mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza

goeira

Portaria 115/2021



# ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer:

6

Número do processo: 0040655/2021

Número do processo: 0040655/2021 Situação: Em análise

Requerente:

149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: Solicitação:

4 - Requerimento

Código do parecer: 6

Número do processo: 0040655/2021

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário

Conclusivo: Não Parecer: A

Diretora Compras e Licitações: Segue para análise e manifestação.

Atenciosamente Ricardo Linhares Assinanta Assinanta

Página 1 / 1 Página 1 Data: 31/08/2021

Em trâmite: Não

Data e hora: 31/08/2021 08:08:47

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Agosto de 2021.



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040655/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem:

maysa.wolff

Processo

Solicitação

Número do documento

Data/hora movimentação Confirmado Não confirmado

0040655/2021

Requerimento

31/08/2021 13:42

Assinatura

Obs. do andamento: SEGUE PARA ANÁLISE E PARECER JURIDICO.

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de serviços de lavanderia.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:43:00



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER N.º 581/2021

Processo n. 40655/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 057/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Não houve manifestação de recurso. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente quanto a homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2021.

Assinatura

Fábio Júlio Nogara Procurador do Município Matricula nº 350.950 OAB/PR nº 41,224

Marcelo Rodrigo Molinari Procurador-Geral do Município Decreto 5487/2021

OAB/PR n.º 44.039



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico** nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05,06 e 08 com valor total de R\$ 1.645,20(mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 581/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2021 de 01 de setembro de 2021



olha no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA



ΗΟΜΟΙΟΘΑÇÃΟ DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GANDE, Estado do Paraná, no utos de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrónico nº 57/2021, o qual tos de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrónico nº 57/2021, o qual municipa de prega de Contratação de empresa para prestação de sarváços de laxanderia, para atender às necesidades das Servaterias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeitos", a ADIJUDICA o objeto em favor día regularies empresas MLA AQUINOS E OLIVIDAS AQUINOS UTAS, pessas pirácia inscrita no CRP1 sob o nº 106 803.1947/0001-03, veneciora dos tenso 100, dio e 80 com valor total de nº 5. 1.095.2019 a sessociante a quateria e cinco resia e vinte contavolo. LAVANDERIA ARALICÁRIA BULI UTAS - ME, pessoa pirádica inscrita no CRP1 sob o nº 17.998.105/1001.23, venecidos ado Biens 03, 02, 03, 04, 70, 09, 03, 101 ±12 com vulor total de nº 5. 1.984.2019. Venecidos ado Biens 03, 02, 03, 04, 70, 09, 03, 101 ±12 com vulor total de nº 5. 1.984.2019.

Massile Kossan Hanned Nassib Kassem Hammod Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021 PROTOCOLO 35769/2021 Processo Administrativo nº. 141/2021

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021 PROTOCOLO 45709/2021 Processo Administrativo nº. 151/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual equisição de Salbro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no síte: <u>www.comprasnet.gov.br</u>. Enfrega das propostas; a partir de 02/09/2021 às 08/00 h no síte www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas; 20/09/2021 às 09/00 h (horário de Brasilia) no síte: <u>www.comprasnet.gov.br</u>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PROTOCOLO 41958/2021 asso Administrativo nº. 144/2021

Edital disponível no site: <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 as 09:00 h no site: <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>. Abertura das Propostas: 21/09/2021 as 09:00 h (horisho de Brasilia) no site: <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

Fazenda Río Grande/PR, 01 de setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021 PROTOCOLO 34692/2021 Processo Administrativo nº. 150/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização ventical em atendimento a solicitação de Secretaria Municipal de Governo.

Fazenda Rio Grande/FR. 01 de Setembro de 2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

Objeto: "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpaza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Beneficios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8/142, de 07/12/1993 — Lei Organica da Assistência Social — LOAS.", Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ats no DOE do Município:

Processos Administrativo: 111/2021;
Protocolez 25390/2021;
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Detentor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 11.858.330(0001-39; Inscrigõe Estadual nº 905.175.793-6; Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº6780, CEP: 81.290-110 - baimo: CIC, cidade de Curtiba Estado do Paranti; Administrador: Refiel Santos Costa;

CPF nº: 086.712.049-52; Valor Total: R\$ 81.350,00 (oltenta e um mil e trezentos e cinqüenta reais).

Detentor: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA:

CAPJ: 42:106.787/0001-101. Inscriţõe Estadua nº 90.894.412-74; Endereço: Rua Manoel das Chagas Lima, nº 463, CEP: 82.300-350 - bairro São Brás, cidad do Curtiba, Estado do Paraná; Administrador: Maria Luiza Zanandrea Berger;

CPF n°: 063.770.309-08; Valor Total: RS 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta rea

Detentor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI; CNPJ: 30.759.356/0001-74-

Osteriorio: BCRAINA: 20LEBARY OUTUBERO CONTROLO BENESIO, CAPP.: 30.758.35600001-74; Inscrição Estadual nº 103.002.229; Endareço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 1, CEP: 98.640-000 - bairro: Distrito Centro, cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sut; Administradori: Beatris Subsect Cornellus;

PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAL DE PROCLAMAS** 

Cartório Distrital da Barreirinha on da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titula ribaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os doc exigidos pelo artígo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1 DAVI TAVARES DE SOUZA e SIMONE CRISTINA IELEN 2 GEOVANNI FEDALTO e MARIA LETICIA ALBERTI 3 KEVIN CHRISTIAN MELO e YASKARA REDONDO HADDAD 4 JOÃO PAULO ROMANIUK e YARA LAUTERER VIEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze días. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 01 de setembro de 2021,

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia Tabelia e Registradora Titular

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÁO DA VITORIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 - CEP: 34.600-900 - União da Vitória - Paraná. AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N. ° 53/2021 PREGÃO ELETRÓNICO N. ° 53/2021 O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITORIA/PR, por meio da Autoridade Superior (Prefetto Municipal), no uso de suas atribuições legajas, torna público, com base na decisão da pregoeira e no entendimento do Departamento Jurídico desta Prefetirura, por meio do Parecer Jurídico n. ° 38/2/021 que, a impugnação face ao edital em questão, apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR foi julgada (IMPROE/DEM). TE. mantendo-se incólume o Edital de Pregão Eletrônico n. ° 53/2021, ben como a seasão de disputa marcada para o dia 03/09/2021, Ademando-se incólume o fedital de Pregão Eletrônico n. ° 53/2021, ben como a seasão de disputa marcada para o dia 03/09/2021, Ademando eletro de contram-se disponíveis no site oficial da Prefettura.

E-MAIL: licitacao@unieodavitoria.pr.gov.br.
STITE: www.miscodavitoria.pr.gov.br.
STITE: www.miscodavitoria.pr.gov.br. List.\* "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL DA DISPUTA: http://www.bbmmellicitacoe.com.br.\* Acesso Identificado no link-Unita- of transparanta doda sa referência se tempo será observado o horânio de Brasilia (DF).

União da Vitoria/PR, 1.º de setembro de 2021.
BACHIR ABBAS - PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO FAROL DO PARQUE LTDA, CNPJ 84.831.478/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis, válida até 26/10/2021 instalada na Rod. Curitiba Ponta Grossa, 3048 - BR 277 - Bairro Santo Inácio Curitiba - PR. LO-20/0227.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO FAROL DO PARQUE LTDA, CNPJ 84.831.478/0001-53

torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curltiba-SMMA, a Renovação da Licença de Ope-ração para o Comércio Varejista de Combustíveis instalada na Rod. Curitiba Ponta Grossa, 3048 - BR 277 - Bairro Santo Inácio

1º Oficio do registro Civil 13º Tabelionato Leão

Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80,020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faco saber que pretendem casar-se:

1 - HERON MARTINELLI DA SILVA 6 SUELEN DE CÁSSIA ZLATANOF FUCHS. 2 - ELÍAS ALEJANDRO LESS VALDÉS 5 HELEN CAROLINE MOE-DINGER.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume,

Curitiba, 01 de setembro de 2021.





AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
(Processo Administrativo nº 146/2021)

O Município de Candól, Estado do Paranà, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço por Item, para "Escapentaria para execução de reforma, readequação e ampliação de invest sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Cadastro Unico", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de Setembro de 2021 às 88.30min, Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Ca-cique Candói, CEP 85,140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

Municipal de Candól.

O edital poderá ser obtido no site www.candol.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairo Cacique Candól, CEP 86,140-000, Candól (PR), Contato: licitacao@candol.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candól, 26 de agosto de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portarie 106/2021

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

JOAO MAURICIO ARCHER WANDERLEY - CPF 887.137.419-34

DECLARA, nos lemos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de
agosto de 2012, sus intenção de exerrect razgo de administração no BANO RNX SIA.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas de
ocumentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Bano
Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo,
no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comnicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da
legislação em vigor, ter direito a vistas do processos respectivo.

Protocolo Digital (disponivel na página do Banoc Central do Brasil na internet)
Protocolo Digital (disponivel na página do Banoc Central do Brasil na internet)
Selecionar, no campo "Assutino": Autorizações e Licenciamentos para Instituções
Supervisionadas e para integrantes do SPB
Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização
do Sistema Financeiro – Deod mencionado abaixo
BANCO CENTRAL DO BRASIL

BEORT-Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Curitiba, 22 de setembro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

SMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO CAXIMBA LTDA, CNPJ 07.882.372/0001-38 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores instalada à Est Del Bruno de Almeida, 7990 - Bairro Caximba - Curitiba - PR.



Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA № 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 32.411/2021

O Município de Piraquara, por meio o Presidence da Comisado Especial de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº (70/2021 acima caldad, cujo objeto a Pawimentação de vias Urbanas em CBUO, no Bairro Vila Rosa, 13.184.12 m², incluindo so serviços preliminares, terapelangem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, liuminação pública, drenagem ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações condidas no ANEXO 1 - PROJETO BASICO, será realizada no dia 94 de outubro de 2021, às 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL Valor Máximo estimado RS 33.02/23/88 (first mithoes, olitocentos e dois mil, duretur Municípal de Piraquara, Ne detulo Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Cetterio de Julgamento: de distrat: Divetamente na sede da Prefeitura Municípal de Piraquara (Ne Edullo Vargas, 1990) - Centro, Praquara PRI, por meio de cópia impressa, mediante o reconhimento do valor correspondente ao casto da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, 55 da la el Federal n. 8668/1993 ou Grabultamente em via digital (gravada em midia a ser fomecida pelo interessado) ou ainda no sile wew.praquara.progoubr, por meio da consulta ao link ficitações. Piraquara, VI de setembro de 2021 Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações.

"ficitações.", Piraquara, 01 de selambro de 2021.Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações 
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADMANENTO 
PREGÃO ELETRONICO - SS. PN \*482021 
PROCESSO ADMINISTRATIVO N\*18.111/2021 
O Município de Piraquara, UASO, 18 97769, por meio do Pregoeiro, torna público, para 
conhecimento dos intenssados, que houve ALTERAÇÕES no edital do pregilo, que 
tem por objeto Contratação de empresa aspecializada para prastação de serviços de 
confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas de Prefeitura 
Municípal de Piraquara, potanto, em vitude disso, a data de abentura fica ADIAD avidado 
de 18 2009/2021 às 98h. O Edital e anaxos estão disponiveis na integra, no Portal de 
Compras do Governo Federal — eveu comprasogovernamentais pouve e no andere 
as ede da Prefeitura Municípia de Piraquara, no endereço Av. Gedillo Vargas, as 
y Thoras. O Fornecimento diretamente no local acima informado podré se refilo pour 
da sede da Prefeitura Municípia de Piraquara, no endereço Av. Gedillo Vargas, as 
y Thoras. O Fornecimento diretamente no local acima informado podré se refilo pour 
da sede da Proceimento de local con considerado de copia digital (em midia fornecida pelo intensado) ou de cópia impressa, 
mediante o recolimento de visor correspondente a ocusto da respectiva impressão cos 
lemmas do que autóriza o art. 32, 5 5° da Le Federal n° 866/1903 e regulamenta o 
Dezetto Municípal n° 1359/2019). Piraquara, 01 de selembro de 2021. Eduardo Dias de 
Lima - Pregoeiro Municípal Carlos de Presulta Adviso DE ESENEXIAMENTO.

Decrete Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 01 de setembro de 2021. Eduardo Días de Lima - Pregoeiro Municipal AVSO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO MEXIGIBILIDADE nº 1818 - PROCESSO: 14,059/2018. Em cumprimento ao disposto no art. 109, 51º da Lei 8,666, de 21 de julho de 1993. a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Piresidente, loran público o resultado da inexigibilidade em eojgrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autórizadas peio Banco Central, para a constigição de serviços de amerodação de Tribulas atrades peio Banco Central, para a constigição de provincia de medica de Central, para a constigição de Producto de Individuo de Serviços de Amerodações de Republica atrades de documentos com códição de Ameroda pelo Mancilcalo, Nesse centrão, a solicitação para credenciamento das Instituições Financiarias BANCO BRADESCO SIA - CNP3: 60,746,940001-12 e do banco CAXA ECONÓMICA FEDERAL, CNP3: 03,90,305001-46,940001-12 e do banco CAXA ECONÓMICA FEDERAL, CNP3: 03,90,30,305001-46,940001-12 e do banco CAXA ECONÓMICA FEDERAL, CNP3: 60,746,940001-12 e do banco CAXA ECONÓMICA FEDERAL CNP3: 60,746,940001-12 e do ban

Especial de Licitações

ANISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 94/221- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.202/221

O Município de Piraguara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, forna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 04/202 que tem por objeto a Constatação de empresa para a Execução de Obra de Revisitação de Piragas, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme seque: EMPRESAS HABILITADAS: 1-Bortolon Arquitetura e Incorporações Lida; 2-Binoschi Engenharia Lida; 3-Camargo e Camargo Construções Serviços Lida; 4-Constituros Meiesal- Ma-5-Escam Serviços Ambientais SIA\_EMPRESA INABILITADAS: 1-Forp Construções Civis Eireli. Salientamos que em cumprimento ad disposito no art. 109, §1º da Lei nº 3.856, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) días úteto para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo de 05 (cinco) Praguara, 01 de setembro de 2021. Emerson Artonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações o, Piraquara, 01 o são de Licitações

Comissão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18375/2021

O MUNICIPIO DE PIRÁQUIARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, toma público, para conhecimiento dos interessados, que a Tomada de Prepo nº 02/20/21 acima citada, quio objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviço de readequações reparos em Uniduades da Secretaria Municipal de Asside. Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ELENUA PO

olha no

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇ AD GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. Estado
do Paraná, no uso de suas aribuições legais, HOMOLOGÃO Paraná.
Eletrônico nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro do Registro
de Contratação de empresa para prestação de serviços de las validadas,
para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazauria,
para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pazauria,
para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pazauria,
para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pazauria,
para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pazauria,
para de compose de bombeliore, a AD JUDICA o objeto em favor
de seguinte de corpo de bombeliore, a AD JUDICA o objeto en favor
de de secretaria de la AD JUDICA o objeto en favor
de de secretaria de la AD JUDICA o de para de la consecución de compositore, de la compositoria de la Capacita de la C e Assinature

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITO DO MUNICIPIO DE FACENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletônico 52/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veicio automóvei or quilômetro, com capacidade para sete lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que não hobuve vencedores para o item licitado, resultando fracassado o certame. Revogo o procedimento licitatório com amparon o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 576/2021 da Procuradoria Geral do Municipio.

Fazenda Rio Gandel/PR, 01 de setembro de 2021, Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
(Processo Administrativo nº 131/2021)
O Municipio de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomade de Preços, menor preço por Item, para "Escolha da preposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para exocução de readequação da cobertura e repara engenharia para exocução de readequação da cobertura e repara confirmação para condições, quantidades e exigências aetibelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de Setembro de 2021 às 13h30min, Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Ca-cique Candól, CEP, 85.140-000, Candól (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV. de Novembro, nº 1761, Bairo Cacique Candói. CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.
Candói, 30 de agosto de 2021.
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

SILVESTRE GÓNÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Portaria 106/2021

LUZ COMÉRCIO DE IMÓVEIS SIA

NIRE Nº 41300806021 CNP1 Nº 76.486.68/1001-100

ATA DA DÉCIMA TERCITAA SESEMBLEIA GERAL DRINNARIA EL CORMA:
LEVRADA DE DECIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ENTRAORDINÁRIA EL LEURAL

LEVRADA DE MENDO DE PROPERTO DE LEVRADA DE LEVRA

Curitiba/PR, 28 de maio de 2.021.
LUCIANO RASERA GULIN WILSON LUIZ GOLIN

DIRETORES ELEITOS:
LUCIANO RASERA GULIN VINICIUS DUNETZ
EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA
oda na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2021443242

VIGÊNCIA: de 30/08/2021 a 31/12/2024 PROTOCOLO: nº 17.936.243-0

ASSINAM: Maria Helena Bertoco Rodrigues (Prefeita de Cruzeiro do Oeste) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

131792/2021

#### Curiúva

#### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico 19/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 17 de setembro de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de setembro de 2021

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

131758/2021

#### Dois Vizinhos

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de

empresa para execução de serviços de conservação e manutenção de pavimentação e sinalização nos arruamentos do município de Dois Vizinhos.

Valor total estimado: 2.945.248,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 4 de outubro de 2021 às 9 horas LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br na aba licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819

Dois Vizinhos, 1 de setembro de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

131918/2021

## Espigão Alto do Iguaçu

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/PMEAI ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

13.2.1. - Habilitação Jurídica:

e) Certidão de Registro da licitante junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em plena validade.

13.2.1. - Habilitação Jurídica:

e) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena vigência.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de setembro de 2021

Marcio Bonella Pregoeiro

131831/2021

## Fazenda Rio Grande

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 52/2021,

o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo automóvel zero com capacidade para sete lugares, em atendimento à solicitação da, Municipal de Educação", tendo em vista que não houve vencedores para o item licitado, resultando fracassado o certame. Revogo o procedimento ligitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8,666/1993, conforme Parece Procuradoria Geral do Municipio.

> Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021. Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal

> > 131985/2021

Secretaria

576/2021 da

Assinatui

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05, 06 e 08 com valor total de R\$ 1.645.20(mil e seiscentos e guarenta e cinco reais e vinte centavos); LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 581/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal

131987/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 63/2021

Processo Administrativo nº. 141/2021 / Protocolo nº 35769/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Disponível no site: www. comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09:00h (horário de Brasilia) no site: www.comprasnet.gov.br.

> Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2021. Maysa Wolff de Souza Pregoeira Municipal

> > 131788/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 64/2021

Processo Administrativo nº. 151/2021 / Protocolo nº 45709/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR 01 de setembro de 2021

Maysa Wolff Souza Pregoeira Municipal

131884/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 65/2021

Processo Administrativo nº, 144/2021 / Protocolo nº 41958/2021

Tipo: Menor Preco Por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Disponível no site: www. comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza Pregoeira Municipal

131886/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 66/2021

Processo Administrativo nº. 150/2021 / Protocolo nº 34692/2021

Tipo: Menor Preco Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização vertical em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:

PR

Assinatu

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2021

Objeto: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a concessão de Casulos industriais, localizados na Rua Pedro Luiz Boareto, nº 109, Núcleo de Produção Industrial II - Cataratas, no âmbito do Programa de Fomento à Produção (Lei nº 7.025/2019) de acordo com os preceitos legais vigentes e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão Pública: 04 de outubro de 2021, às 14h00min. Tipo: Maior Oferta. Valor Total da Licitação: R\$ 245.784,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos oa certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de setembro de 2021 EMERSON MARCANTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS, MEIS e EIRELIS
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO REGIONAL.
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006) Torna-se público, para conhecimento dos
interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº.
032/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para Contratação de empresa
para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23
cm, e suplementos alimentar fórmulas alimentares para atender as necessidades dos e
departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal
de Saúde. Conforme específicação do Termo de Referência, que no día 21 de setembro de
2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de
Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e
Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada com preferência no âmbito Local e
Regional conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública
eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 21/09/2021, através do
site https://www.icitanet.com.br. O Edital estará disponível no site
www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no email secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul-PR, 1º de setembro de 2021. MARCOS CESAR SUGIGAN Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, objeto do convênio nº 907436/2020, firmado entre o Município de Dois Vizinhos e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 17 de setembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos -

Horário de Brasília. Valor: R\$ 600.974,27 (seiscentos mil, novecentos e setenta e quatro reais, vinte e sete

centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site

www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 1º de setembro de 2021. LUIS CARLOS TURATTO Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 72/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº, 95/2021 Modalidade: Pregão nº, 72/2021, Forma: Eletrônica, Tipo de julgamento: Menor preço por item Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a organização da assistência farmacêutica e estruturação e adequação de ambientes da assistência odontológica na atenção primaria do município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 17.571,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e um

Recebimento das propostas: Das 07:30 do dia 03/09/2021 às 07:29 horas do dia 21/09/2021

Recebimento das propostas: Das 07:30 do dia 03/09/2021 as 07:29 horas do dia 21/09/2021. Abertura e julgamento das propostas: As 07:30 horas do dia 21/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: As 08:30 horas do dia 21/09/2021. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0\*\*46)3544-2103, e-mail licitacao.eneas@gmail.com ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

JOELMIR CARLOS MARTINS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 57/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municípais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MJ. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05, 06 e 08 com valor total de R\$ 1.645,20(mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 581/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de setembro de 2021. NASSIB KASSEM HAMMAD Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 5/2021

A Prefeitura Municipal de Arapuă, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, será realizada no dia 21/09/2021 às 09h:00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR, NO PERÍODO DE 10 (DE2) MESES A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, LOCALIDADE DO ALTO LAGEADO, REFERENTE AO CONVÊNIO CADASTRADO NO SINCOV SOB O № 902316/2020/MDR/CAIXA. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelo e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com e através do site do Portal da Transparência do Município.

Arapuã-PR, 1º de setembro de 2021. JANAINA SILVA SANTOS Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2021

Tipo: Maior Lance Por Lote.O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo Maior Lance por Lote, as 10h00min (dez) horas, do dia 30 de Setembro de 2021, através da internet pelo site www.kronbergleiloes.com.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a Realização de licitação na modalidade Leilão Eletrônico, do tipo maior lance por lote, objetivando a venda de bens inserviveis do Município de Barracão/PR.Cópia e informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas a Prefeitura Municípia de Barração, no horário normal de expediente, no endereco na Prefeitura Municipal de Barracão, no horário normal de expediente, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215, e na web pagina: www.barracao.pr.gov.br. Os interessados podem acompanhar acompanhar o Leilão e ofertar seus lances através do site www.kronbergleiloes.com.br

> Barração-PR, 1º de setembro de 2021. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

Tipo: Menor Preço Por Item. Processo Nº 093/2021.O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, no dia 15 de setembro de 2021, as 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "Pregão Presencial", objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão-PR, 31 de agosto de 2021. ODIRLEI VIVAM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 76/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na

Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 31.438,00 (trinta e um mil e quatrocentos e

trinta e oito reais).

DATA DE ABERTURA: dia 16/09/2021, às 08:30 horas
 LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - SRP(\*)

OBJETO: FICA RETIFICADO O EDITAL DE PREGAO 110/2021. O NOVO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL EM www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes e www.licitacoes-

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 08:30h. DISPUTA: 17/09/2021 09:30h.

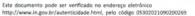
Campo Largo, 02 de setembro de 2.021

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA PREGOEIRA

(\*) Republicado por ter saido no DOU de 19/08/2021, Seção 3, Pag. 228, Com incorreção no original.











## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 57/2021

Protocolo Fly n°: 40655/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

#### À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 57/2021, com objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", para emissão de Ata de Registro de Preços em favor das seguintes empresas:

M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05,06 e 08 com valor total de R\$ 1.645,20(mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Portaria 115/2021



Coordenação de Contratos

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

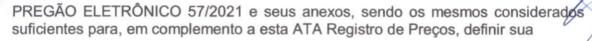
- 1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Carlos Kroiss, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Ricardo Luiz Torquato de Linhares, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente RESOLVE REGISTRAR PREÇOS com a DETENTORA DA ATA, a empresa LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, Inscrição Estadual nº 90.753.41897, sita na Rua Manoel Ribas, nº 3158, Bairro: Costeira, cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.708-695, telefone: (41) 3642-9530, endereço eletrônico: comercial@lavanderiaacquablu.com.br, neste ato representado por seu sócio, Sr. Adriano Nunes Machado, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.318.615-3, e CPF/MF 036.443.479-13.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros" conforme especificações e condições constantes nesta ata.
- **1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do







Coordenação de Contratos



extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021.
- 3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais:

São designados como fiscais:

- Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145:
- II) Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
- II) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;
- IV) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini matrícula 352.554;
- V) Secretaria Municipal Cultura Andressa Camilo, matrícula 358385:
- VI) Corpo de Bombeiros: Sd Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1;







Coordenação de Contratos



- 5.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Precos.
- 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no orgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da ARP no DOE.
  - 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



Coordenação de Contratos

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal



Coordenação de Contratos

STRAÇÃO	Folha no
	Assinatura
Li	

1000	livre
1000	livre
3712	estadual
3770	federal
3942	federal
3940	federal
3934	federal
3934	federal
	1000 3712 3770 3942 3940 3934

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

#### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- **b)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



Coordenação de Contratos

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido



Coordenação de Contratos



justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado guando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
  g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Coordenação de Contratos

Prega Eletrônico ve 57/2021

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassip Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares Secretário Municipal de Administração Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

Adriano Numes Machado LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: Gustlano Guedes da Luz 103.574.289.60

Nome: Flantice Marciama Machado 1293/5669 19



Coordenação de Contratos

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Adriano Nunes Machado, representante legal da empresa/organização LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Adriand Munes Machado LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME

## JU DU PAKANA EITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

dos Participantes por Processo / Licitação

			10 Table 1					
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
rocesso:	138/2021	Licitação: 57/2021 - PE	Data da Homologação: 01/09/2	2021				
rnecedor:	20476 - LAVA	ANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA						
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	1.200,000	0,0000	4,9900	5.988,00	Venceu
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	1.200,000	0,0000	5,4100	6.492,00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UNI	520,000	0,0000	7,3000	3.796,00	Venceu
4	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UNI	150,000	0,0000	16,6600	2,499,00	Venceu
7	90-21-0010	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UNI	30,000	0,0000	7,5300	225,90	Venceu
9	90-21-0012	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UNI	30,000	0,0000	20,8300	624,90	Venceu
10	90-21-0013	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster),incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UNI	30,000	0,0000	20,8300	624,90	Venceu
11	90-21-0014	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UNI	30,000	0,0000	20,8300	624,90	Venceu
12	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UNI	12,000	0,0000	20,8300	249,96	Venceu



## JU DU PAKANA EITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
ocesso:	138/2021	Licitação: 57/2021 - PE	Data da Homologação: 01/09/20	24				
necedor:	NAME OF THE PARTY	NDERIA ARAUCARIA BLU LTDA	———	21				
13	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		24,000	0,0000	9,1600	219,84	Venceu
		Tot	al do Fornecedor>	3,226,000			21.345,40	

ında Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.989.305/0001-24

Razão Social:LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA ME

Endereço:

RUA MANOEL RIBAS 3158 / COSTEIRA / ARAUCARIA / PR / 83708-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903004499649591

Informação obtida em 20/09/2021 08:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

CNPJ: 27.989.305/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:59:55 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: **563B.26A7.65E7.98CC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

236 Folha nº

Assinatura



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024834618-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.989.305/0001-24 Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



#### MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: https://araucaria.atende.net

#### DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 76913/2021

Nome/Razão Social:

LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

CPF/CNPJ:

27.989.305/0001-24

Endereço:

**AVENIDA MANOEL RIBAS** 

Bairro:

COSTEIRA

Complemento:

10000

Cidade:

Araucária - PR

Finalidade:

**DIVERSOS POR CONTRIBUINTE** 

Observação:



Nº: 3158

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

## **ATENÇÃO**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 12:31 hs.

Certidão Válida até 27/09/2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-GAYZLYIWEWOGKD-3 Emitida no Portal do Cidadão



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.989.305/0001-24 Certidão nº: 26375607/2021

Expedição: 26/08/2021, às 12:38:00

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.989.305/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Coordenação de Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021



- 1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Carlos Kroiss, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Ricardo Luiz Torquato de Linhares, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente RESOLVE REGISTRAR PREÇOS com a DETENTORA DA ATA, a empresa M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, Inscrição Estadual nº isento, sita na Travessa Bélgica, nº 174, Bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.823-012, telefone: (41) 3627-5397, endereço eletrônico: lavanderiatoguedagua@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Joel Aquino, portador do CPF/MF764.229.179-53.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros" conforme especificações e condições constantes nesta ata.
- 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.645,20 (mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua





Coordenação de Contratos

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021.
- 3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais:

São designados como fiscais:

- Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
- II) Secretaria Municipal de Administração: **Zeneide Castilho Paiana**, matrícula 354.671;
- II) Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358.580;
- IV) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Carina de Faria Mondini matrícula 352.554;
- V) Secretaria Municipal Cultura Andressa Camilo, matrícula 358385;
- VI) Corpo de Bombeiros: Sd Sd-QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1;
- 5.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.









Coordenação de Contratos



- 5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da ARP no DOE.
  - 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
  - a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste:
  - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
  - c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.





Coordenação de Contratos



- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada é o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515	livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	livre
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	livre
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	federal
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livre
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livre
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	livre
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	10941	federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	livre
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940	federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	federal
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	livre
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	3770	federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942	federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940	federal

Marko



Coordenação de Contratos

17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	3934	federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934	federal

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

#### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

1

Ø

Marco



Coordenação de Contratos



prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Markey



Coordenação de Contratos

- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 57/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas)

Ø

Marco



Coordenação de Contratos

# PREGIO ELETRONICO Nº 54/2021

vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

	Fazenda	Rio Grande, 14 de setembro de	2021.
P/Contratante:		1 /	1
	Maril	Koneur Hounn	al
	Nassib Kassem H		
	Prefeito Munic	cipal	
	\ .		
•	\		ENE
Link	uda/whah	Ma X and	(82 Z
Discoula Luis Talu	and	Carlos Kroiss	E FO
Ricardo Luiz Torqu Secretário Municipal		Procurador-Geral do Municípi	10/1
Secretario Municipal	i de Administração	OAB/PR 64518	ASS
P/ Contratada:		200	
	Marco Joel Ac	2 Aguino	
	Marco Joel Ac	uino	
ľ	M.J. AQUINO & OLIVEIRA	A AQUINO LTDA	
Testemunhas:			
Nome:			
(	3		
Nama: Rozana Apa	aleddada Silva	Simone A. A. Rodrigues	
Nome: Assistente	Administrativo -	Metr. 352144	



Coordenação de Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 PROTOCOLO Nº 40655/2021 Processo Administrativo nº. 138/2021

#### ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Marco Joel Aquino, representante legal da empresa/organização M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Marco Joel Aquino

M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

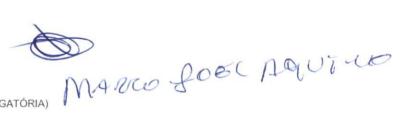


## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
do Processo:	138/2021 4437 - M . J	Licitação: 57/2021 - PE J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Data da Homologação: 01/09/20	021				
5	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UNI	150,000	0,0000	6,6700	1.000,50	Venceu
6	90-21-0009	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UNI	30,000	0,000	9,8300	294,90	Venceu
8	90-21-0011	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UNI	30,000	0,0000	11,6600	349,80	Venceu
		Tota	d do Fornecedor>	210,000			1.645,20	

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.





Voitar

Im primir





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.653.947/0001-03

Razão Social: M J AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA

Endereço: RUA CARLOS EDUARDO NICHELE 1898 SALA 02 / IGUACU / FAZENDA RIO

GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701110791106322

Informação obtida em 16/09/2021 15:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

CNPJ: 08.653.947/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:54:21 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: C380.E3E3.30FE.2706 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUCIANO ISAIAS DE LARA em 19/08/2021.

Documento autenticado digitalmente por LUCIANO ISAIAS DE LARA em 19/08/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. em 22/08/2021.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

#### EP22.0821.19404.7LSW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 91A7432721145964C2F07683CB2C00790FB33F30BD0F2D43D72FC5CDF9F6948F

Assinatura



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024717221-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.653.947/0001-03

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Data: 16/09/2021 15h28min

Número — V 17432 15/

— Validade — 15/11/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 0865394700010	03
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Fina	
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não constan abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobra mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta	r débitos que venham a ser constatados,
Inscrição	
Contribuinte: 75436 - MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA Endereço: Travessa BELGICA, 174 - Bairro NACOES - Compl. SALA (	2 - CEP 83.823-012
)	

Código de Controle.

CWTVUEB8QXZ7YZY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Setembro de 2021





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.653.947/0001-03 Certidão n°: 28495797/2021

Expedição: 16/09/2021, às 15:19:14

Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.653.947/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

**Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da ARP no

DOE;

Processo Administrativo: 138/2021;

Protocolo: 40655/2021;

Data da Assinatura: 14/09/2021.

Detentor: LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME;

CNPJ: 27.989.305/0001-24;

Inscrição Estadual nº: 90.753.41897;

Endereco: Rua Manoel Ribas, nº 3158, Bairro: Costeira, cidade de Araucária, Estado do

Paraná;

Administrador: Adriano Nunes Machado;

CPF nº: 036.443.479-13:

Valor Total: R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta

centavos).

Detentor: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA;

CNPJ: 08.653.947/0001-03; Inscrição Estadual nº: Isenta:

Endereco: Travessa Bélgica, nº 174, Bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do

Paraná:

Administrador: Marco Joel Aquino;

CPF nº: 764.229.179-53;

Valor Total: R\$ 1.645,20 (mil e seiscentos e guarenta e cinco reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



## Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº206/2021 de 27 de setembro de 2021

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Objeto: "Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistância Social."; Perazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE: Processo Administrativo: 75/2021; Protecolo: 12644/2021; Oata da Assinatura: 13/09/2021.

Detention: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 05.912.018/0001-83:
Inscrição Estadual nº: 9020903-99;
Inscrição Municipal nº: 35216;
Endereço Rus Brécia, nº: 194, Bairro Mauá — Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2-Colombo<sup>2</sup>Pi.
Administrador Ricardo da Conceição;

Detentor: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

Deterior: PRO 1910 Contention De Leon America (S. 1904). (Inscripto Estadual nº 190214404-82; Inscripto Municipal nº: 8651 Vidigal, nº 3413, Zona 28 – Maringá/PR. Administrador: Marcelo Justus Zini;

CPF nº: 541.655.209-34;
Valor Total: R\$ 289.971,50 (duzentos e citenta e nove mil e novecentos e setenta e um reals e

Detentor: PRODIET NUTRICÃO CLÍNICA LTDA;

Deterior: Product Front Industrial Carlos (CMP): 08.183.990001-52: Inscripto Estatual nº: 0720354-93; Inscripto Municipel nº: 743672-8; Endereço: Rus General Poliguera, nº: 1428, Novo Mundo – CuritibaPPR; Administratori. Camilis Ferrieris.

CPF n°: 072.788.599-56; Valor Total: R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e citenta e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Detentor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 20.740.209/0001-07;

CMP-3; 20,740,2090001-07:
Inscrição Estabula nº: 9067062-83;
Inscrição Estabula nº: 9067062-83;
Estabo do Parent.
Administrador: Cristiane Andrea Bertelt:
CPF nº: 884.296, 109-44;
Valor Total: R\$ 148,800.98 (cento e quarenta e oito mi e oitocentos reals e noventa e oitocentavos).

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;
CNP3: 24.628.6130001-89;
Inscrição Estaduat nº: 90720469-32;
Inscrição Municipal nº: 743333-7;
Endereço: Rua João Alencer Gumarães, n° 305, Santa Quitéria – Curliba/PR;
Administradors: Matilio Dias Vicente;

CPF nº: 874.858.269-72; Valor Total: R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Detentor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:

Inscrição Estadual nº: 0390174718:

CPF n\*: 001.338.000-16: Valor Total: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e citenta reais).

Detentor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI:
CNP3: 26.840.161/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 907337896-96;
Inscrição Municipal nº: 759374-4;
Endereço: Avecida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro: Prado Velho - Curtiba/PR;
Administradora: Sandra Dias Primentel Paino Paim;
CPF nº: 254.32.178-44;
Valor Total: R\$ 204.490.87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reals e oilenta e sete centavos).

Bas Jaconadii, 100 - Naçder - Faccado Sin Grando - FA - CEP 83620-000 - Fonoffic Stock) 627-8360



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

or: MN NUTRICÃO LTDA:

Centra: Cartego, acono 1440, Hascrigão Estadual nº: 907.712.8422; Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro CurlibbuPR; Administrador: Maria Clenira Alff Soares;

Detentor: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI:

CNP3: 30.490.772/0001-10; Inscrição Estadual nº: 098/3796810; Endereço: Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Bairro Boe Vista, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Cirande; Administradora: Josiane da Silva:





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.", Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da ARP no DOC:

DOE; Processo Administrativo: 138/2021; Protocolo: 40655/2021; Data da Assinatura: 14/09/2021.

Detector: I AVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME-

Inscrição Estadusi nº 50,753,41897; Enderspor Rus Manoel Ribas, nº 3158, Bairro: Costeira, cidade de Arsucária, Estado do Paraná; Administrador: Adriano Nirusa Manharda.

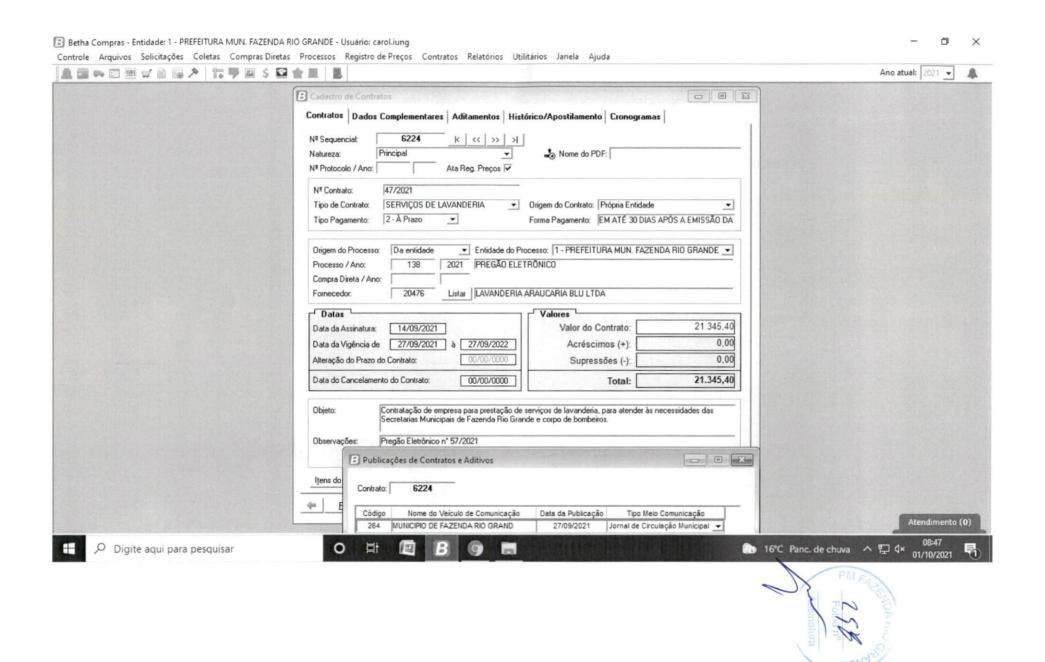
Detentor: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA;

Parana; Administrador: Marco Joel Aquino; CPF n\* 764.229.179-53; Valor Total: R\$ 1.545,20 (mil e seiscentos e quarenta e cinco reals e vinte centavos).

ROBINSON ""

FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2021.09.27 17:17:51 -03'00



L 国 → 日 田 丗 副 日 ≯ 【5 字 国 S L	2 会 照	Ano atual: 2021 ▼ 🕼
	Contratos Dados Complementares Additamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas  Nº Sequenciat 6225 k	Ano atual: 2021 👤
	Itens do   Contrato:   6225	





## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Protocolo: 106 <i>5512021</i> Requerente:	Georetaria Municipal
	de Administraçõe
Ao Compras: Considerando que todos os tra	
oram finalizados, remetemos este para que seja	devidamente paginado, digitalizado e
arquivado.	
	Simone Aparecida Ançay Rodrigues
	Mat.: 352144
	Coordenação de Contratos
	0111012021
<u> </u>	